P.M.S.A.L
FLS Nº 118
RUB

EXECUÇÃO DE OBRA DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO DA AV. FORTALEZA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

.

PROTOCOLO DE ENREGA DE DOCUMENTOS

A **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado no edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2020, por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00 para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste– MT, vos entrega os envelopes com a documentação a baixo listada.

Envelope único contento

1. **Envelope 01 Documentação de Habilitação**
2. **Envelope 02 Documentação de Proposta de Financeira**
3. **Envelope 03 Documentação de Credenciamento**

Santo Antônio do Leste - MT, 30 maio de 2020.

Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp
CNPJ: 28.846.888/0001-05
Ederson Fernando Braga Bragagnolo
Cpf: 007.429.061-40
Eng. Civil Crea: 120.919.480-5

Recebi
03/06/2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 119
RUB.

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

Relação dos documentos que abrangem a Documentação de credenciamento do objeto:
Execução de obra de remoção e instalação de rede elétrica de baixa e média tensão da Av. Fortaleza localizada neste Município, Santo Antônio do Leste - MT

TERMO DE ABERTURA

A Documentação da TOMADA DE PREÇOS 05/2020 – Credenciamento possuem 44 (quarenta e quatro) páginas numeradas, assinadas e ordenadas.

Santo Antônio do Leste -MT, 30 de maio de 2020.

Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp
CNPJ: 28.846.888/0001-05
Ederson Fernando Braga Bragagnolo
Cpf: 007.429.061-40
Eng. Civil Crea: 1209194805

01

P.M.S.A.L
FLS Nº 120
RUB

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

Relação dos documentos que abrangem a Documentação de credenciamento do objeto:

Execução de obra de remoção e instalação de rede elétrica de baixa e média tensão da Av. Fortaleza localizada neste Município, Santo Antônio do Leste - MT

Relação de Documentação de Credenciamento

1. – Termo de Abertura Pg.01
2. - Relação de Documentação de Credenciamento Pg. 02
3. - Segunda Alteração Contratual Consolidada Pg. 03
4. – Documento de Identificação da Proprietária da Empresa Pg 12
5. – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação – Anexo III Pg. 13
6. – Credenciamento Específico Pg. 14
7. – Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte – Anexo VIII Pg. 15
8. – Declaração de Enquadramento de Epp. PG. 16
9. – Certidão Conjunta Simplificada Pg. 18
10. - Documento de Identificação do Responsável Legal Pg. 19
11. –Procuração Pg. 20
12. – Diário oficial de contas Tribunal de contas MT Pg. 24
13. – Estudo Técnico Orientado Credenciamento de Representação e Autenticação de Documentos em Licitação Públicas Pg. 26
14. – Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital Pg. 33
15. – Termo de Abertura e Encerramento Pg. 34
16. – Balanço Patrimonial Pg.35
17. – Demonstração de Resultado do Exercício Pg. 36
18. – Analise Econômica Financeira Pg. 37
19. – Medida Provisória Nº 931, de Março de 2020 – Prorrogação do Prazo Pg. 38
20. - Certidão de Registro Cadastral Pg. 41
21. – Termo de Enceramento Pg. 44

Santo Antônio do Leste -MT, 30 de maio de 2020.

Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp
CNPJ: 28.846.888/0001-05
Ederson Fernando Braga Bragagnolo
Cpf: 007.429.061-40
Eng. Civil Crea: 120.919.480-5

02

P.M.S.A.L
FLS Nº 121
RUB

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600139869	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP1900070498

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PRIMAVERA DO LESTE
Local

19 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 122
RUB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/125.616-1	MTP1900070498	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 123
RUB

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI
CNPJ: 28.846.888/0001-05
NIRE: 51600139869

Pelo presente Instrumento a Srª., **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Afonso Claudio, estado de Espírito Santo, nascida em 02 de novembro de 1964, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 950, quadra 16, esquerda Ave Nossa Srª Aparecida – Centro, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, portadora da cédula de identidade RG nº 4.486.301-4 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº604. 264.461-00 na condição de única sócia da empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI**, localizada na Rua A, nº 3390, sala 02, Distrito Industrial II, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000,inscrita no CNPJ sob o nº 28.846.888/0001-05 , cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51600139869 em 06/10/2017, resolve alterar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social da empresa é elevado para R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), e se dará pela incorporação de reserva de lucros no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), detido em sua totalidade, pela titular **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa passa a ser construção, incorporação, compra e venda de imóveis próprios e de terceiros, construção e pavimentação de rodovias, prestação de serviços de empreitada, administração e execução de obras públicas e privadas, construção e pavimentação de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, locação de maquinas e equipamentos para construção e terraplanagem, execução de serviços de drenagem, serviços de avaliação imobiliária, gestão de propriedade imobiliária por conta de terceiros e imobiliária, gerencia operacional e administrativa de imóveis de terceiros.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

05

P.M.S.A.L
FLS Nº 124
RUB

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo não atingido por esse instrumento.

Diante das alterações acima expostas no presente instrumento de alteração contratual e na melhor forma de direito, a sócia resolve pela Consolidação do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI
CNPJ: 28.846.888/0001-05
NIRE: 51600139869

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Afonso Claudio, estado de Espírito Santo, nascida em 02 de novembro de 1964, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 950, quadra 16, esquerda Ave Nossa Srª Aparecida – Centro, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, portadora da cédula de identidade RG nº 4.486.301-4 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº604. 264.461-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI** e terá sede na Rua A, nº 3390, sala 02, Distrito Industrial II, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 123
RUB

O objeto social da empresa é a construção, incorporação, compra e venda de imóveis próprios e de terceiros, construção e pavimentação de rodovias, prestação de serviços de empreitada, administração e execução de obras públicas e privadas, construção e pavimentação de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, locação de maquinas e equipamentos para construção e terraplanagem, execução de serviços de drenagem, serviços de avaliação imobiliária, gestão de propriedade imobiliária por conta de terceiros e imobiliária, gerencia operacional e administrativa de imóveis de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será representado pela importância de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) totalmente integralizados, detido em sua totalidade, pela titular **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 06/10/2017e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida por seu titular **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranha ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L.
FLS Nº 026
RUB.

CLÁUSULA SÉTIMA

A titular – administradora **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO**, declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou pro se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Primavera do Leste- MT 18 de julho de 2019.

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 127
RUB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/125.616-1	MTP1900070498	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

09

P.M.S.A.L
FLS Nº 428
RUB.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, de nire 5160013986-9 e protocolado sob o número 19/125.616-1 em 18/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2167208, em 19/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Cuiabá. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

10

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L
FLS Nº 129
RUB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

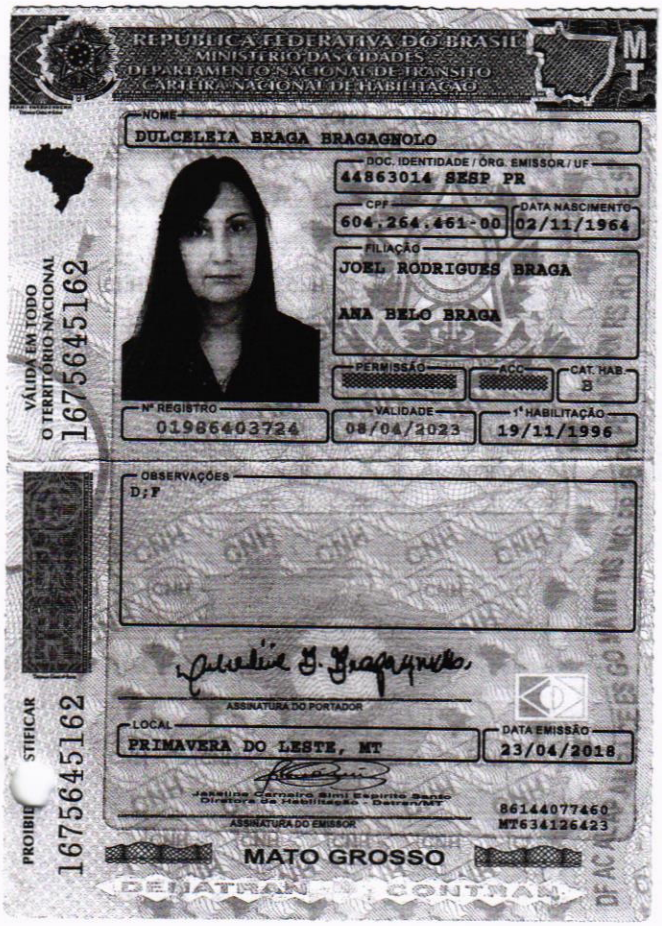
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.393.921-08	EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
44863014 SESP PR

CPF
604.264.461-00

DATA NASCIMENTO
02/11/1964

FILIAÇÃO
JOEL RODRIGUES BRAGA
ANA BELO BRAGA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01986403724

VALIDADE
08/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/11/1996

OBSERVAÇÕES
D;F

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRIMAVERA DO LESTE, MT

DATA EMISSÃO
23/04/2018

Jeanine Carreira Simi Espirito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

86144077460
MT634126423

MATO GROSSO

DETRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1675645162

PROIBIDO PLASTIFICAR
1675645162

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

P.M.S.A.L
FLS Nº 130
RUB.

J2

P.M.S.A.L
FLS Nº 131
RUB

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, neste ato representada por seu procurador Srº. **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.549.24-3 SSP-MT, e do CPF nº 007.429.061-40, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório da **TOMADA DE PREÇOS 05/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Primavera do Leste – MT, 30 de maio de 2020.

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

CPF: 007.429.061-40

PROCURADOR

13

P.M.S.A.L
FLS Nº 132
RUB

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, a empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, outorga amplos poderes para o Srº. **ALISSON FERNANDO DE SOUZA LIBORIO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3933165 SPTC-GO, e do CPF sob nº 876.317.841-91, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, na **Tomada de preços nº. 005/2020**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua A Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, contato: 66 3498-2802. E-mail: compras@prencon.com.br.

Primavera do Leste – MT, 30 de maio de 2020.

Informações Importantes:

CNPJ/MF: 28.846.888/0001-05
Inscrição Estadual: 13714849-6
Razão Social: Prencon Incorporadora e Imobiliária
Nome de Fantasia: PRENCON INCORPORADORA

Assinado de forma digital por PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI:28846888000105
Dados: 2020.05.30 08:06:12 -04'00'

Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp

CNPJ: 28.846.888/0001-05

Dulceleia Braga Bragagnolo

CPF: 604.264.461-00

ADMINISTRADORA

14

P.M.S.A.L
FLS Nº 133
RUB

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, a empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, outorga amplos poderes para o Srº. **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.549.24-3 SSP-MT, e do CPF nº 007.429.061-40, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, na **tomada de preços nº. 05/2020**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua A Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, contato: 66 3498-2802. E-mail: compras@prencon.com.br.

Primavera do Leste – MT, 30 de maio de 2020.

Informações Importantes:

CNPJ/MF: 28.846.888/0001-05
Inscrição Estadual: 13714849-6
Razão Social: Prencon Incorporadora e Imobiliária
Nome de Fantasia: PRENCON INCORPORADORA

Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp

CNPJ: 28.846.888/0001-05

Dulceleia Braga Bragagnolo

CPF: 604.264.461-00

ADMINISTRADORA

P.M.S.A.L
FLS Nº 134
RUB

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, é ( )* Microempresa (ME) ou **(X)* Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal na **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Primavera do Leste – MT, 29 de maio de 2020.

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO:60426446100
Assinado de forma digital por DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO:60426446100
Dados: 2020.05.29 16:45:52 -04'00'

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

CPF: 604.264.461-00

PROPRIETARIA

PAULO ROBERTO SCHMIDT:83989153900
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO SCHMIDT:83989153900
Dados: 2020.05.29 16:43:09 -04'00'

PAULO ROBERTO SCHMIDT

TEC. CONTABILIDADE

PR040058OT0

CPF: 839.891.539-00

* ( ) Marcar com um "x" para identificar se a licitante está enquadrada no porte de ME ou EPP, conforme o caso.
Obs: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes junto ao credenciamento.

P.M.S.A.L
FLS Nº 135
RUB

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT
FLS. 03
M

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A Empresa (EIRELI) **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI , com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/10/2017, NIRE: 51.6.0013986-9, CNPJ: 28.846.888/0001-05** , estabelecido na RUA A , Nº 3390, , SALA 02, DISTRITO INDUSTRIAL II,PRIMAVERA DO LESTE, , CEP: , requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Firma

PRIMAVERA DO LESTE - , 22 de Março de 2018

Titular Pessoa Física: DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM____/____/_____.

Etiqueta de registro

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005061 em 18/04/2018 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 180356615 - 23/03/2018. Autenticação: 4059DCA3D66AA7D079836361BAAD12D8A65CC0DC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/035.661-5 e o código de segurança SMGt
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

15

P.M.S.A.L
FLS Nº 136
RUB

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO
Selo: BBO- 94376 Cod.: 22 Valor: R$ 5,42

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
Primavera do Leste - MT, 02 de abril de 2018

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Vanessa Campos Dos Santos Henke
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005061 em 18/04/2018 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 180356615 - 23/03/2018. Autenticação: 4059DCA3D66AA7D079836361BAAD12D8A65CC0DC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/035.661-5 e o código de segurança SMGt
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 127
RUB

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160013986-9	28.846.888/0001-05	06/10/2017	06/10/2017

Endereço Completo:
RUA A 3390 SALA 02 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II CEP 78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE/MT

Objeto Social:
CONSTRUCAO, INCORPORACAO, COMPRA, VENDA E LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E DE TERCEIROS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE EMPREITADA, ADMINISTRACAO E EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS E PRIVADAS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM,EXECUCAO DE SERVICOS DE DRENAGEM, SERVICOS DE AVALIACAO IMOBILIARIA, GESTAO DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA POR CONTA DE TERCEIROS E IMOBILIARIA: GERENCIA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DE IMOVEIS DE TERCEIROS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/07/2019 — Número: 2167208

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s):
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
- 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
- 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
- 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Maio de 2020 07:44

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000258946 e visualize a certidão)

20/052.570-1

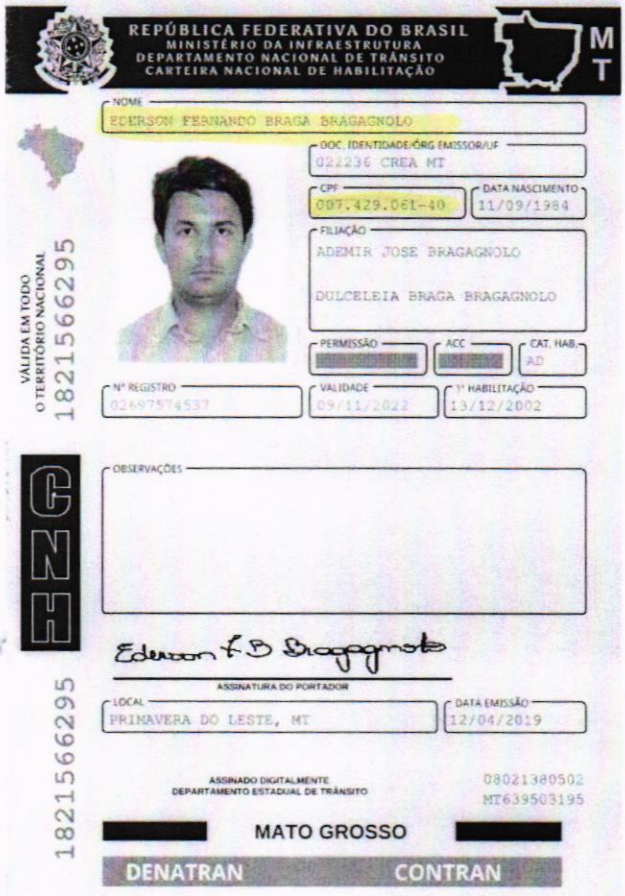
18

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L
FLS Nº 138
RUB

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

cinthia

P.M.S.A.L
FLS Nº 139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

2° Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235 - Centro - Primavera do Leste-MT - CEP 78.850-000
Fone: (66) 3498-1005 - cartoriopva@uol.com.br
Belª Lauramir de Souza Barbosa
Tabeliã Designada

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

2° OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Fone (66) 3498-1005
Av. Amazonas 235 Centro
Primavera do Leste MT
Belª Lauramir de Souza Barbosa
Tabeliã Designada
Bel Murilo Pereira do Nascimento Vieira
Tabelião Substituto
e-mail: cartoriopva@uol.com

LIVRO Nº. 271
FOLHAS: 153 E 154
PROTOCOLO: 68499

PROCURAÇÃO

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração virem que, aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, neste Segundo Ofício do Serviço Notarial, perante mim, Bel. MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA, Tabelião Substituto, compareceu, como: //

I) - OUTORGANTE:

a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.846.888/0001-05, com sede estabelecida na Rua A, nº. 3390, Sala 02, Distrito Industrial II, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, e seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5160013986-9, conforme Primeira Alteração e Consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, firmado em Primavera do Leste/MT, aos 15/05/2018 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em data de 04 de junho de 2018, sob nº. 2009819, Protocolo nº. 180731661, de 25/05/2018, e Certidão Simplificada Digital, sob o nº. 20/008.333-3, expedida em 14 de janeiro de 2020 às 09:40, pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, representada neste ato por sua titular, a Sra. DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.486.301-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 06/11/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº. 604.264.461-00, brasileira, casada, nascida em 02/11/1964, filha de Joel Rodrigues Braga e de Ana Belo Braga, natural de Afonso Claudio, Espirito Santo, empresária, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 950, Parque Castelândia, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. Pessoa reconhecida como a própria de mim, Tabelião Substituto, através dos documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé. //

II) - PROCURADOR:

Por ele me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu procurador, o **Sr. EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13549243, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.429.061-40, documentos extraídos da Carteira Nacional de Habilitação registro sob nº. 02697574537, emitida em 21/11/2012, pelo Departamento Nacional de Trânsito, brasileiro, declarou ser divorciado, engenheiro civil, nascido em 11/09/1984, filho de Ademir José Bragagnolo e de Dulceléia Braga Bragagnolo, natural de Coqueiros do Sul, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A, nº. 3.390, Quadra 02, Lote 03, Distrito Industrial II, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. //

III) - PODERES:

a quem confere poderes para representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras de qualquer Estado e todas e quaisquer Repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais,

20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
2° Ofício Notarial
Av. Amazonas, 235 - Centro - Primavera do Leste-MT - CEP 78.850-000
Fone: (66) 3498-1005 - cartoriopva@uol.com.br
Belª Lauramir de Souza Barbosa
Tabeliã Designada

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

Municipais, Autárquicos, Paraestatais e Particulares, inclusive Secretaria da Receita Federal e suas Superintendências e ou Delegacias, Órgãos da Secretaria da Fazenda; do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e demais órgãos, ABIQUIM Administração de Portos (trechos críticos em modais de transporte e transbordo), ANA (CNURH / Sistema de Alerta de Qualidade da Água do Paraíba), Centro de Hidrografia da Marinha – CHM (roteiros e cartas náuticas), Companhias de abastecimento de água, Concessionárias de Rodovias, Ferrovias e Hidrovias, Corpo de Bombeiros, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Defesa Civil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (mapa viário), Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (SisMin), Entidades Setoriais, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Ministério da Agricultura Ministério de Minas e Energia Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Trabalho (Cadastro das atividades classificadas segundo a CNAE), Ministério da Saúde/SVS (Sistema de Informações em Saúde relacionado aos Acidentes com Produtos Perigosos), Órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMA's, Organizações Não-Governamentais (LBV, Cruz Vermelha, Exército da Salvação), Órgãos Federais ou Estaduais que contenham registro sobre acidentes ambientais, Órgãos Gestores de Recursos Hídricos nos Estados – OGRH's, Polícia Rodoviária e Federal, Prefeituras, Secretarias de Saúde Serviço Único de Saúde, Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT, Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI, Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Secretaria da Receita Federal do Brasil, para requerer LICENÇA AMBIENTAL, enfim, assinar quaisquer documentos inerentes a REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, podendo dito procurador, participar de licitações, assinar contratos, prestar esclarecimentos, passar recibos e dar plena e geral quitação nas guias de recolhimento, alegar, declarar e assinar tudo o que for imprescindível à perfeita validade dos atos, elaborar declarações para fazer provas, prestar esclarecimentos, juntar e desentranhar documentos; **poderes ainda, para representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, neste Estado ou em qualquer outro do Brasil, para abrir e movimentar Conta Corrente especialmente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITÁU S/A, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICREDI, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE - PRIMACREDI, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO - SICOOB PRIMAVERA, UNICRED e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, podendo para tanto, dito procurador, emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, recadastrar, alterar e desbloquear cartões e senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade - meio eletrônico, conceder abatimentos, assinar proposta/contrato de empréstimo e financiamento, caucionar títulos, confessar, transigir, desistir; efetuar acordos, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar orçamento, emitir nota promissória, endossar nota promissória,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
2° Ofício Notarial
Av. Amazonas, 235 - Centro - Primavera do Leste-MT - CEP 78.850-000
Fone: (66) 3498-1005 - cartoriopva@uol.com.br
Belª Lauramir de Souza Barbosa
Tabeliã Designada

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Fone (66) 3498-1005
Primavera do Leste MT
Belª Lauramir de Souza Barbosa
Tabeliã Designada

LIVRO Nº. 271
FOLHAS: 154
PROTOCOLO: 68499

avalizar nota promissória, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, assinar proposta, bem como os referidos contratos de empréstimo e/ou financiamento, assinar a apólice de seguro, receber ordens de pagamento e praticar todos os demais atos necessários; **confere poderes para compromissar, prometer vender, vender, quaisquer lotes urbano pertencentes a Sociedade Empresária, PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, situados nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**; podendo para tanto, dito procurador, contratos, assinar escritura pública de promessa de compra e venda; de compra e venda, aditamento e rerratificação, receber e dar quitação, pagar impostos e taxas, dar limites e confrontações, firmar compromissos, prestar declarações e justificações, responder pela evicção de direito; requerer e apresentar documentos e fazer declarações, em conformidade com a Lei nº. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240/86, Lei Orgânica da Seguridade Social Lei nº. 8.212/91, transmitir posse, domínio, jus direitos e ações, fazer a venda boa, firme e valiosa, representá-la perante repartições públicas em geral, especialmente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, Serviços Notariais e de Registro de Imóveis competente, neles requerer, preencher e assinar guias, certidões e formulários; concordar com cláusulas e condições em escrituras públicas, fazer averbações de quaisquer espécies junto ao Registro de Imóveis competente; assinar livros e termos, requerer certidões de quaisquer espécies; poderes para solicitar e assinar alteração de Projeto de Loteamentos acima mencionados; perante aos órgãos competentes, podendo retirar ofícios de pendências, preencher e assinar requerimentos, preencher e assinar guias e formulários, pagar taxas; assinar livros e termos; fazer e assinar declarações e justificações; apresentar qualquer gênero de prova em direito permitido; poderes para constituir advogado, para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com poderes constantes da Cláusula **"AD-JUDICIA"**, podendo, transigir, desistir, propor e variar de ações, firmar compromissos ou acordos, dar e receber quitação; requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for, requerer, alegar e assinar todos e quaisquer documentos, tais como, requerimentos, notificações, advertências; participar de audiências, fazer acordos, concordar, discordar, dar quitação, passar recibos, assinar, negociar, receber avisos e intimações, e demais documentos, inclusive impugnações, defesas ou recursos; confere poderes para representá-a perante o **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, para comprar, adquirir, receber, vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, inclusive para o nome dele Outorgado, pelo preço, forma e condições que ajustar, todo e qualquer veículo em nome da Outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV e Certificado de Registro de Veículos - CRV, inclusive DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; requerer e promover vistorias e emplacamentos; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; requerer e retirar 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência do veículo acima mencionado; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. //

IV) - DO PRAZO E SUBSTABECIMENTO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

2° Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235 - Centro - Primavera do Leste-MT - CEP 78.850-000
Fone: (66) 3498-1005 - cartoriopva@uol.com.br
Belª Lauramir de Souza Barbosa
Tabeliã Designada

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES. O PRESENTE MANDATO É VALIDO POR TEMPO NDETERMINADO. //////////////////////////////////////

V) - DAS DECLARAÇÕES:

Que as declarações referentes a identificação e qualificação do Outorgado, bem como as informações do veículo, foram prestadas pela representante da Outorgante, que por elas se responsabiliza nos termos da Lei, devendo a prova da propriedade ser comprovada junto ao órgão competente, quando da efetivação da transferência, isentando este Oficio de qualquer responsabilidade (em conformidade com o Artigo 490 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso). //////////////////////////

VI) - ENCERRAMENTO:

E, assim disse, do que dou fé, me pediu e eu lavrei este instrumento nestas Notas, o qual sendo feito, lido e achado conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as presenças e assinaturas das testemunhas pela parte em conformidade ao art. 366, § 5°, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. Eu, _____, Bel. MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA, Tabelião Substituto, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Dou fé e assino.

Em testº. _____da verdade.

_____
Bel. MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA
Tabelião Substituto

_____
Sra. DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO P/ PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI - OUTORGANTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTROS - CÓDIGO DO CARTÓRIO 140
CÓDIGO DO ATO: 19
BJQ 18405 R$89,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

2° OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Murilo Pereira do Nascimento Vieira
Tabelião Substituto
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

23

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1878 – Página 1
Divulgação sexta-feira, 27 de março de 2020 Publicação segunda-feira, 30 de março de 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 143
RUB

DOC
Diário Oficial de Contas TCE-MT
Desde 03/10/2012

CERTIFICADO ISO 9001 ABNT

PDI
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRADO

ÍNDICE

CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF 1
NOTA TÉCNICA 1
CONSELHEIRO DOMINGOS NETO 2
JULGAMENTO SINGULAR 2
CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017) 3
JULGAMENTO SINGULAR 3
CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES 5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 5
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS 5
ATO 5
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ – ARSEC 5
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 5
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA 5
PORTARIA 5
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ 6
LEGISLAÇÃO 6
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA 7
LICITAÇÃO 7
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA 7
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES 7
ATO 7
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ 8
PORTARIA 8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA 9
ATO 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA 9
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA 11
ATO 12
LICITAÇÃO 12
PORTARIA 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS 13
LICITAÇÃO 13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS 14
PORTARIA 14
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE 17
ATO 17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA 20
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA 21
LICITAÇÃO 21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA 21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE 23
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA 23
LICITAÇÃO 23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA 23
ATO 23
LICITAÇÃO 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE 24
ATO 24
LEGISLAÇÃO 24
LICITAÇÃO 26
PORTARIA 27
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ 29
LICITAÇÃO 29
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA 32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE 33
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM 35
ATO 35
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA 36
LEGISLAÇÃO 45
LICITAÇÃO 53
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM 53
LEGISLAÇÃO 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA 54
ATO 54
LICITAÇÃO 56
PROCESSO SELETIVO 57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA 58
LICITAÇÃO 58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA 58
ATO 58
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA 59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA 59
ATO 59
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA 59
LEGISLAÇÃO 60
LICITAÇÃO 60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE 60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS 60
PROCESSO SELETIVO 60
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA 61
LEGISLAÇÃO 61
PORTARIA 63
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 63
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA 63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU 64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM 64
ATO 64
PORTARIA 65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO 65
LICITAÇÃO 65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL 66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP 66
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO 67
ATO 67
LICITAÇÃO 67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA 68
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH 68
ATO 68
PORTARIA 68
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE 69
LICITAÇÃO 69
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 70
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA 70
ATO 70
PORTARIA 70
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 71
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ 71
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE 73
ATO 73
LICITAÇÃO 73

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF

NOTA TÉCNICA

PROTOCOLO Nº: 8.345-3/2020
PROCEDENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO – ESTUDO NOTA TÉCNICA
RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SEGEPRES/SEGECEX Nº 1/2020

Expede orientações gerais aos fiscalizados e à sociedade sobre as medidas administrativas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), dispostas na Lei Federal 13.979/2020.

A presente Nota Técnica é resultado de trabalho conjunto realizado no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência (SEGEPRES) e da Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com base nos estudos realizados, foram elaboradas as seguintes diretrizes orientativas, com os respectivos fundamentos legais:

1. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art. 4º, *caput*, da Lei Federal 13.979/2020);

2. A dispensa de licitação referida no item 1 é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art. 4º, § 1º, da Lei Federal 13.979/2020);

3. Todas as contratações ou aquisições realizadas sob regência desta Nota Técnica serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (*internet*), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art.

6º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

4. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (art. 4º, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

5. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o item 1 não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido (art. 4º-A da Lei Federal 13.979/2020);

6. Nas dispensas de licitação para aquisição dos insumos descritos no item 1, presumem-se presentes a ocorrência de situação de emergência, a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, a existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência (art. 4º-B da Lei Federal 13.979/2020);

7. Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C da Lei Federal 13.979/2020);

8. O Gerenciamento de Riscos das contratações de insumos para o combate à pandemia somente será exigível durante a gestão do contrato (art. 4º-D da Lei Federal 13.979/2020);

9. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado (art. 4º-E, *caput*, da Lei Federal 13.979/2020);

10. O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o item 9 conterá a declaração do objeto, a fundamentação simplificada da contratação, a descrição resumida da solução apresentada, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, as estimativas dos preços e a adequação orçamentária (art. 4º-E, § 1º, inciso I ao VII, da Lei Federal 13.979/2020);

11. As estimativas dos preços mencionadas no item 10 deverão ser obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: Portal de Compras do Governo Federal, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos, ou pesquisa realizada com os potenciais fornecedores (art. 4º-E, § 1º, VI, alíneas "a" a "e", da Lei Federal 13.979/2020);

12. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços mencionada nos itens 10 e 11 (art. 4º-E, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

13. Os preços obtidos a partir da estimativa mencionada nos itens 10 e 11 não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos do processo de aquisição (art. 4º-E, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

14. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal (art. 4º-F da Lei Federal 13.979/2020);

15. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade (art. 4º-G, *caput*, da Lei Federal 13.979/2020);

16. Quando o prazo original de que trata o item 15 for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente (art. 4º-G, § 1º, da Lei Federal 13.979/2020);

17. Os recursos dos procedimentos licitatórios tratados nesta Nota Técnica somente terão efeito devolutivo (art. 4º-G, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

18. Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações mencionadas no item 15 (art. 4º-G, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

19. Os contratos regidos pela Lei Federal 13.979/2020 terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ocasionada pelo coronavírus (art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020); e

20. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei Federal 13.979/2020, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato (art. 4º-I da Lei Federal 13.979/2020).

Cuiabá, 27 de março de 2020.

Roberto Carlos de Figueiredo
Secretário-Geral de Controle Externo

Flávio de Souza Vieira
Secretário-Geral da Presidência

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 246/DN/2020

PROCESSO N.º: **36.315-4/2018**
ASSUNTO: **REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA**
REPRESENTADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**
RONIVON PARREIRA DAS NEVES - Prefeito Municipal
APARECIDO MARQUES MOREIRA - ex-Prefeito Municipal
ADVOGADA: **LIEDA REZENDE BRITO – OAB/MT 12.816**
REPRESENTANTE: **SECEX DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
RELATOR: **CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**

1. Tratam os autos de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura (Doc. Digital nº 252931/2018), em desfavor da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, sob a responsabilidade do Sr. Ronivon Parreira das Neves, Prefeito Municipal, e Sr. Aparecido Marques Moreira, ex-Prefeito Municipal, em razão do não envio e envio intempestivo de documentos e informações, por meio do Sistema Geo-Obras, constatados até o exercício de 2017, totalizando 87 (oitenta e sete) achados e multas de 13,6 UPF´s/MT e 3,8 UPF´s/MT, respectivamente.

2. Por meio de Decisão (Doc. Digital n.º 255242/2018), o Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, relator à época, conheceu a presente Representação e determinou as citações do Sr. Ronivon Parreira das Neves e do Sr. Aparecido Marques Moreira para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

3. Os representados foram regularmente citados através dos Ofícios nº. 1619/2018 1622/2018 e 99/2019, conforme consta nos Termos de Recebimento (Docs. Digitais n.ºs 260162/2018, 3389/2019 e 24825/2019), respectivamente. Porém, permaneceram inertes, deixando transcorrer *in albis* o prazo regimental, conforme informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. Digital nº 42742/2019).

4. Em observância ao art. 6º, paragrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 140, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007, foi declarada a revelia do Sr. Ronivon Parreira das Neves e do Sr. Aparecido Marques Moreira, por meio do Julgamento Singular nº 499/GAM/2019 (Doc. Digital nº 85775/2019), publicado no Diário Oficial de Contas em 3/05/2019, Edição nº 1608.

5. Ato contínuo, os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, a qual concluiu, em seu Relatório Técnico de Defesa (Doc. Digital nº 280838/2019), pela manutenção das 87 (oitenta e sete) inadimplências e pela aplicação das multas respectivas diante da inércia dos responsáveis, em virtude da seguinte irregularidade:

Responsável: RONIVON PARREIRA DAS NEVES.
MB_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

Responsável: APARECIDO MARQUES MOREIRA.
MB_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 61/2020 (Doc. Digital n.º 978/2020), da lavra do Procurador de Contas, Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo conhecimento e procedência da presente Representação de Natureza Interna, pela declaração de revelia do Sr. Aparecido Marques Moreira e Sr. Ronivon Parreira Neves, com aplicação de multa e recomendação, nos seguintes termos:

a) pelo conhecimento da Representação de Natureza Interna, por ter sido protocolada por autoridade legitimada a respeito de assunto afeto a este TCE-MT, qual seja, remessa de documentos obrigatórios via Geo-Obras;
b) pela declaração de revelia dos Srs. Aparecido Marques Moreira e Ronivon Parreira das Neves, conforme art. 140, §1º, do RITCE-MT;
c) pela procedência da Representação de Natureza Interna e aplicação de multa de 3.8 UPFs/MT ao Sr. Aparecido Marques Moreira e de 13.6 UPF's ao Sr.Ronivon Parreira das Neves, com fulcro art. 75, VIII, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c art. 286, II do RITCE/MT pelo não envio e/ou envio com atraso de documentos de remessa obrigatória ao TCE-MT; e.
d) pela recomendação à atual gestão da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para que adote meios de conferência das informações enviadas via Sistema Geo-Obras, com fulcro no art. 22, § 1º da LO/TCE-MT nº 269/2007.

25

P.M.S.A.L
FLS Nº 125
RUB

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
Telefone: (65) 3613 7693 / 7508
e-mail: segepres@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO 14/2020
(SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA – SEGEPRES)

ESTUDO TÉCNICO ORIENTATIVO
CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

1. Introdução

Trata-se de estudo técnico da Secretaria-Geral da Presidência (SEGEPRES) voltado à produção de conhecimento sobre os procedimentos de credenciamento de representantes de empresas e de autenticação de documentação (habilitação e propostas comerciais), em sede de licitações públicas.

O estudo traz ao conhecimento de pregoeiros e demais servidores que trabalham no processamento de licitações públicas, municipais e estaduais, interpretação sobre cautelas que devem ser tomadas na condução do credenciamento de representantes e da autenticação de documentos de habilitação e de proposta comercial, com vistas a mitigar riscos de restrição indevida de competitividade do certame licitatório e, por conseguinte, da busca da proposta mais vantajosa à Administração Licitante.

O tratamento do assunto é conveniente e oportuno para o momento vivido por Mato Grosso, que, em face da atual pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19), convive com:

a) a suspensão do atendimento presencial por cartórios[1], restrição que impede a autenticação de documentação a ser apresentada por

1 Disponível em <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2020/03/23/coronavirus-cartorios-suspendem-atendimentos-presenciais-mas-mantem-servicos-online.ghtml> Acesso em 26/3/2020.

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
Telefone: (65) 3613 7693 / 7508
e-mail: segepres@tce.mt.gov.br

licitantes em certames licitatórios (fases de habilitação e de propostas comerciais); e

b) a suspensão do transporte intermunicipal[2], restrição que, a um só tempo, impede: b.1) o deslocamento de representantes de empresas licitantes à sede do Município promotor do certame; e b.2) o envio físico de documentação (originais e/ou cópias) por empresas licitantes à sede do Município promotor do certame.

Este trabalho é realizado à luz da Lei 8.666/93 e de entendimentos pacificados no Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como materializa comandos contidos na Lei 13.726/2018, também denominada de Lei de Desburocratização Pública (LDP), aplicável a Estados e Municípios.

O presente estudo, dessa forma, visa conferir máxima segurança jurídica aos jurisdicionados no exercício da gestão pública e induzir a boa governança, tudo nos termos autorizados pelo art. 30 do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), *in verbis*:

> Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.

2. O credenciamento de representantes da empresa licitante

O indivíduo eleito pela empresa licitante para lhe representar durante as fases licitatórias, apresentando os documentos de

2 Disponível em <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/03/18/governador-de-mt-autoriza-suspensao-do-transporte-publico-e-determina-contratacao-emergencial-de-profissionais-da-saude.ghtml> Acesso em 26/3/2020.

habilitação e de propostas perante o pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação (CPL), não é obrigado pelo vigente ordenamento jurídico a apresentar procuração ou prova de que é sócio da entidade licitante.

Nesses termos, não pode o pregoeiro ou a CPL inabilitar ou mesmo desclassificar entidades licitantes sob o argumento de que a pessoa que leva os envelopes de habilitação e proposta ao órgão não possui procuração nem comprova fazer parte do contrato social da empresa.

Isso porque essa exigência não consta expressa na Lei de Licitações, estando, portanto, alijada de legalidade. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), em sua composição plenária.

> Acórdão 1183/2017-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO
> É irregular a desclassificação de empresa licitante sob o argumento de que a pessoa que levou os envelopes de habilitação e proposta ao órgão não possuía procuração nem comprovou fazer parte do contrato social da empresa.

Portanto, é ilegal e causa restrição indevida à competitividade de licitação pública que o pregoeiro e/ou a comissão permanente de licitações exijam do representante da licitante, sob pena de inabilitação ou declassificação da empresa, procuração ou prova de que o referido preposto compõe o quadro societário da entidade.

3. A plausibilidade do recebimento eletrônico e da autenticação dos documentos de licitação pelo pregoeiro ou presidente da

28

CPL na data da sessão licitatória

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou por servidor da administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial. (art. 32, *caput*, da Lei 8666/93).

Vê-se do comando supra que a autenticação da documentação apresentada pela licitante pode também ser realizada pelo servidor que preside o processamento da licitação, por meio de comparação entre a cópia do documento e o seu respectivo original.

Nesses termos, diante da suspensão temporária da atividade cartorária em face da pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19), assiste aos pregoeiros e/ou membros da CPL o dever de realizar a autenticação de documentos apresentáveis por empresas licitantes, via cotejo das cópias com os respectivos originais. Trata-se de conferir razoabilidade e proporcionalidade à condução do processamento licitatório.

Destaca-se a esse respeito que, fundamentados no princípio do **formalismo moderado** e da **seleção da proposta mais vantajosa**, os pregoeiros e/ou membros da CPL podem realizar a autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia **na própria sessão de entrega e abertura das propostas**. Esses são os termos de jurisprudência plenária do TCU.

> Acórdão 1574/2015-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER
> A imposição de restrição temporal para autenticação dos documentos de habilitação dos licitantes afronta o art. 32 da Lei 8.666/1993. A comissão de licitação pode realizar a

29

P.M.S.A.L
FLS Nº 149
RUB

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
Telefone: (65) 3613 7693 / 7508
e-mail: segepres@tce.mt.gov.br

> autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia na própria sessão de entrega e abertura das propostas, em atenção aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e em consonância com o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.
>
> Acórdão 2835/2016-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER
> É ilegal a exigência de autenticação de documentos previamente à abertura dos documentos de habilitação da licitante, em dissonância ao disposto no art. 32 da Lei 8.666/1993, que não estabelece nenhuma restrição temporal. A comissão de licitação pode realizar a autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia na própria sessão de entrega e abertura das propostas, em atenção aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e em consonância com o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Ante a vislumbrada dificuldade de empresas enviarem fisicamente originais de documentos à sede do Município promotor do certame, em vista da vigente restrição de deslocamento intermunicipal, **é medida razoável, proporcional e plenamente aderente aos termos da Lei 13.726/2018** (Lei de Desburocratização Pública), arts. 1º e 6º, *in verbis*, **que o pregoiro ou os membros da CPL viabilizem às empresas licitantes meios de recebimento dos originais e cópias da documentação via correio eletrônico do órgão público**, para fins de autenticação dos documentos na data da sessão licitatória.

> Art. 1º Esta Lei racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja

P.M.S.A.L
FLS Nº 100
RUB

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
Telefone: (65) 3613 7693 / 7508
e-mail: segepres@tce.mt.gov.br

> superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.
> (...)
> Art. 6º Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre o Poder Público e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, e correio eletrônico, devendo a circunstância ser registrada quando necessário. [negritou-se]

Portanto, ante o quadro de excepcionalidade instalado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), é legal, razoável, proporcional e racional do ponto de vista administrativo e de custos, o recebimento eletrônico dos documentos de licitação (originais e cópias) pelo pregoeiro ou presidente da CPL, bem como sua autenticação, pelos referidos agentes públicos, na data da sessão licitatória.

4. Conclusão e Encaminhamentos

É ilegal e causa restrição indevida à competitividade de licitação pública que o pregoeiro e/ou a comissão permanente de licitações exijam do representante da licitante, sob pena de inabilitação ou desclassificação da empresa, procuração ou prova de que o referido preposto compõe o quadro societário da entidade.

Ante o quadro de excepcionalidade instalado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), é legal, razoável, proporcional e racional do ponto de vista administrativo e de custos, o recebimento eletrônico dos documentos de licitação (originais e cópias) pelo pregoeiro ou presidente da CPL, bem como sua autenticação, pelos referidos agentes públicos, na data da sessão licitatória.

P.M.S.A.L
FLS Nº 131
RUB

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
Telefone: (65) 3613 7693 / 7508
e-mail: segepres@tce.mt.gov.br

Isso posto, propõem-se as seguintes medidas ao Presidente do TCE MT, autoridade pública incumbida pelo art. 30 da LINDB de garantir ambiente de máxima segurança jurídica aos fiscalizados do TCE MT, nesta sequência temporal:

a) encaminhar o presente estudo por malote digital da Presidência aos titulares de Poderes, órgãos e entidades públicas estaduais e municipais, orientando-os nos termos aqui apresentados;

b) encaminhar o presente estudo por Comunicação Interna da Presidência ao Gabinete dos Exmo. Senhores Conselheiros e Conselheiros Substitutos desta Corte de Contas, informando-os nos termos aqui apresentados;

c) encaminhar o presente estudo por Comunicação Interna da Presidência à Secretaria-Geral de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, informando-os nos termos aqui apresentados; e

d) por meio da Secretaria de Comunicação da Casa, dar ampla visibilidade à ação – orientativa, indutora de governança e de segurança jurídica – da Presidência sobre o assunto objeto deste estudo.

É o relatório.

Cuiabá, 26 de março de 2020.

Vitor Gonçalves Pinho
Auditor Público Externo

P.M.S.A.L
FLS Nº 152
RUB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
51600139869	28.846.888/0001-05

NOME EMPRESARIAL
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	60426446100	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO:60426446100	776660524972009816 9	03/05/2018 a 03/05/2021	Sim
CONTADOR	83989153900	PAULO ROBERTO SCHMIDT:83989153900	103139883542553165 729673720307548287 982	30/06/2016 a 29/06/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:
BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.
C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2019 às 18:25:05

45.A5.05.7C.F5.63.F9.39
34.79.94.70.EF.12.78.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

P.M.S.A.L
FLS Nº 153
RUB

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 28.846.888/0001-05

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
NIRE	51600139869
CNPJ	28.846.888/0001-05
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PRIMAVERA DO LESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	06/10/2017
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1699

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1699
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

34

P.M.S.A.L
FLS Nº 154
RUB

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 28.846.888/0001-05

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 100.000,00	R$ 3.014.233,34
ATIVO CIRCULANTE		R$ 100.000,00	R$ 539.720,75
DISPONIVEL		R$ 100.000,00	R$ 80.720,75
BENS NUMERARIOS		R$ 100.000,00	R$ 77.609,89
CAIXA		R$ 100.000,00	R$ 77.609,89
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 0,00	R$ 3.110,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 3.110,86
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 165.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 165.000,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 165.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 294.000,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 294.000,00
ESTOQUE DE LOTES PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 294.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.474.512,59
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 2.315.512,59
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 2.315.512,59
CONTA CORRENTE SOCIOS E COLIGADAS		R$ 0,00	R$ 2.315.512,59
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 159.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 0,00	R$ 159.000,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 159.000,00
PASSIVO		R$ 100.000,00	R$ 3.014.233,34
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 413,31	R$ 322.603,82
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R$ 413,31	R$ 322.603,82
FORNECEDORES		R$ 413,31	R$ 78.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 413,31	R$ 78.000,00
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ 244.603,82
(-) COFINS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 100.503,49
(-) PIS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 21.775,75
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ 49.399,77
(-) ISS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 35.924,83
(-) ICMS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 818,73
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 36.181,25
(-) DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 99.586,69	R$ 2.691.629,52
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ 2.191.629,52
(-) RESERVAS DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ 2.191.629,52
(-) RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R$ (0,00)	R$ 2.191.629,52
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (413,31)	R$ (0,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (413,31)	R$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (413,31)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

35

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

P.M.S.A.L
FLS Nº 150
RUB

Entidade: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 28.846.888/0001-05

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 2.892.042,83
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R$ 2.977.623,85
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R$ 3.350.116,18
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 4.816,06
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R$ 4.816,06
VENDAS DE SERVICOS		R$ 2.524.300,12
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R$ 2.524.300,12
RECEITA VENDA DE IMOVEIS		R$ 821.000,00
RECEITA VENDA IMOVEIS (LOTE)		R$ 821.000,00
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (177.878,05)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (177.878,05)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R$ (818,73)
(-) ISS		R$ (54.780,08)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R$ (21.775,75)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R$ (100.503,49)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R$ (126.000,00)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (126.000,00)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R$ (126.000,00)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R$ (52.541,80)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA		R$ (52.541,80)
(-) MATERIA-PRIMA		R$ (52.541,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (561,48)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (260,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (90,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (170,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (301,48)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)
(-) TAXAS CREA E CAU		R$ (301,48)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (8.002,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (8.002,00)
(-) COPA,COZINHA E REFEITORIO		R$ (8.002,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (7.509,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.509,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (6.271,50)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.237,50)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R$ (85.581,02)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		R$ (85.581,02)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R$ (85.581,02)
(-) PROVISAO PARA IR.		R$ (49.399,77)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R$ (36.181,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

0012 0001 PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
78.850-000 PRIMAVERA DO LESTE / MT
28.846.888/0001-05 I.E.: 137148496
Licenciado Para: PRENCON PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA

Folha: 1
Emissão: 15/03/2019
Hora: 16:55:25
Registro: 99202890

P.M.S.A.L 176

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2018

1	LIQUIDEZ CORRENTE				
	ATIVO CIRCULANTE	539.720,75			
	PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82	=	1,67	
2	LIQUIDEZ SECA				
	ATIVO CIRCULANTE	539.720,75			
-	ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	294.000,00			
	PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82	=	0,76	
4	SOLVENCIA GERAL				
	ATIVO TOTAL	3.014.233,34			
	PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82	=	9,34	
-	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00			
6	IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL				
	ATIVO PERMANENTE	2.474.512,59			
	ATIVO TOTAL	3.014.233,34	=	0,82	
8	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL				
	LUCRO LIQUIDO	2.892.042,83			
	ATIVO TOTAL	3.014.233,34	=	0,96	
10	CAPITAL DE GIRO PROPRIO				
	ATIVO CIRCULANTE	539.720,75			
+	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.474.512,59			
-	PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82			
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	=	2.691.629,52	
3	LIQUIDEZ GERAL				
	ATIVO CIRCULANTE	539.720,75			
+	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.474.512,59			
	PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82	=	9,34	
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00			
5	ENDIVIDAMENTO				
	PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82			
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00			
	ATIVO TOTAL	3.014.233,34	=	0,11	
7	IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO				
	ATIVO PERMANENTE	2.474.512,59			
	PATRIMONIO LIQUIDO	2.691.629,52	=	0,92	
9	RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO				
	LUCRO LIQUIDO	2.892.042,83			
	PATRIMONIO LIQUIDO	2.691.629,52	=	1,07	

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO
Administradora
CPF: 604.264.461-00
RG: 44863014/SSP/PR

PAULO ROBERTO SCHMIDT
Tec. Contabilidade
PR040058OT0
CPF: 839.891.539-00
RG: 70124947

Paulo Roberto Schmidt
Técnico de Contabilidade
CRC: PR 040058/O-T-0

P.M.S.A.L
FLS Nº 153
RUB

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Exposição de motivos

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no **caput** ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso.

§ 3º Ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, **ad referendum**, assuntos urgentes de competência da assembleia geral.

§ 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.

Art. 2º Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos, nos termos do disposto no art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 3º Excepcionalmente durante o exercício de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários poderá prorrogar os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976, para companhias abertas.

Parágrafo único. Competirá à Comissão de Valores Mobiliários definir a data de apresentação das demonstrações financeiras das companhias abertas.

Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 5º A sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou o art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da **covid-19**:

38

P.M.S.A.L
FLS Nº 158

I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e

II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Art. 7º A Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.080-A. O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 8º A Lei nº 5.764, de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43-A. O associado poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 9º A Lei nº 6.404, de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 121. .....

§ 1º Nas companhias abertas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Nas companhias fechadas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

"Art. 124. .....

.....

§ 2º A assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e indicado com clareza nos anúncios.

§ 2º-A Regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários poderá excepcionar a regra disposta no § 2º para as sociedades anônimas de capital aberto e, inclusive, autorizar a realização de assembleia digital.

....."

(NR)

Art. 10. Fica revogado o parágrafo único do art. 121 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.3.2020 - Edição extra

Luthie
39

P.M.S.A.L
FLS Nº 159
RUB

P.M.S.A.L
FLS Nº 160
ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RUA: A, Nº 367 - JARDIM SANTA INÊS
CNPJ: 04217362000190

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

A requerimento da pessoa interessada PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada esta devidamente cadastrada em nosso Departamento Tributário Municipal.

Cadastro:	000021970	RG/Inscr. Estadual:	137148496
Contribuinte:	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	CPF/CNPJ:	28846888000105
Endereço:	RUA A, 3390	Complem:	SALA 02
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL II	CEP:	78850000
Cidade:	PRIMAVERA-MT		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 29/05/2020 15:24:06 Validade: 28/06/2020 Usuário: CYNTHIA

Número/Controle da Certidão: E3B7D8A0D6CB54F3

Cynthia Flavia Morais Carrijo

Cynthia Flavia Morais Carrijo

Cynthia Flávia Morais Carrijo
Coord. de Arrecadaçao, Cadastro e Tributos
Mat. 1825

P.M.S.A.L
FLS Nº 161
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04217362000190

Exercicio: 2020

Contribuinte:	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI		CPF/CNPJ:	28846888000105	Código de Baixa
Endereço:	RUA A, 3390		Comple:	SALA 02	**2-53298-1-1**
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL II	CEP: 78850000		PRIMAVERA-MT	

Código de Baixa	Vencimento	Cadastro	Módulo:
2-53298-1-1	**02/06/2020**	**000021970**	**5**

Receita Principal	Nº da Certidão
GUIA EMISAO DE CERTIDAO	**E3B7D8A0D6CB54F3**

(=) Valor do Documentos	Correção	Multa	Juros	Total Pago
47,96				

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04217362000190

Exercicio: 2020

Contribuinte	CPF/CNPJ
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	28846888000105

Endereço: RUA A, 3390 Complemento: SALA 02 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II

Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo	Receita
02/06/2020	**2-53298-1-1**	000021970	5	GUIA EMISAO DE CERTIDAO

(=) Valor do Documentos	Correção	Multa	Juros	Total Recebido
47,96				

Receitas: GUIA EMISAO DE CERTIDAO Cadastro: 000021970 Módulo: 5

****** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ******

81620000000-7 47965891202-3 00602050120-8 00053298001-8

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

P.M.S.A.L
FLS Nº 162
ASS

CAIXA

Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIA
Conta de débito:	3927 / 003 / 00002366-6

Representação numérica do código de barras:

816200000007 479658912023 006020501208 000532980018

Convênio:	PM DE SANTO ANTONIO
Valor:	47,96
Data de vencimento:	29/05/2020
Identificação da operação:	TXA RENO CRC PRE SANTO AN

Data de débito:	29/05/2020
Data/hora da operação:	29/05/2020 17:14:24

Código da operação: 00366599
Chave de segurança: 5N2TRXAKM7M1UVN4

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

43

P.M.S.A.L
FLS Nº 163
RUB:

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

Relação dos documentos que abrangem a Documentação de credenciamento do objeto:
Execução de obra de remoção e instalação de rede elétrica de baixa e média tensão da Av. Fortaleza localizada neste Município, Santo Antônio do Leste - MT

TERMO DE ENCERRAMENTO

A Documentação da TOMADA DE PREÇOS 05/2020 – Credenciamento possuem 44 (quarenta e quatro) páginas numeradas, assinadas e ordenadas.

.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Leste -MT, 30 de maio de 2020.

Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp
CNPJ: 28.846.888/0001-05
Ederson Fernando Braga Bragagnolo
CPF: 007.429.061-40
Engenheiro Civil
Crea: 121919480-5

44

P.M.S.A.L
FLS Nº 164
RUB

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

Relação dos documentos que abrangem a Documentação Habilitação do objeto:
Execução de obra de remoção e instalação de rede elétrica de baixa e média tensão da Av. Fortaleza localizada neste Município, Santo Antônio do Leste - MT

TERMO DE ABERTURA

A Documentação da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 –Habilitação possuem 112 (cento e doze) páginas numeradas, assinadas e ordenadas.

Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2020.

Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp
CNPJ: 28.846.888/0001-05
Ederson Fernando Braga Bragagnolo
Cpf: 007.429.061-40
Eng. Civil Crea: 1209194805

01

P.M.S.A.L
FLS Nº 165
RUB

PREMCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

Relação dos documentos que abrangem a Documentação de Habilitação do objeto: Execução de obra de remoção e instalação de rede elétrica de baixa e média tensão da Av. Fortaleza localizada neste Município, Santo Antônio do Leste - MT

Relação de Documentação de Habilitação

1. Termo de Abertura Pg.01
2. Relação de Documentação de Habilitação Pg. 02
3. Documento de Identificação da Proprietária da Empresa Pg 04
4. Segunda Alteração Contratual Consolidada Pg. 05
5. Comprovante de Inscrição de Pessoa Física da Proprietária da Empresa Pg.14
6. Comprovação de Cadastro no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas Pg. 15
7. Comprovação de Identificação no Cadastro de Contribuintes Estaduais Pg. 16
8. Comprovação de Identificação no Cadastro de Contribuintes Municipal Pg. 17
9. Alvará de Localização e Funcionamento Pg. 18
10. Certidão Débitos Federais e a Dívida Ativa da União Pg 20
11. Certidão negativa de Débitos Receita Estadual e Procuradoria Estadual Pg. 22
12. Certidão Negativa de Débitos Municipais Pg. 23
13. Certidão de Regularidade com o FGTS Pg. 25
14. Certidão negativa de Débitos da Justiça do Trabalho Pg.26
15. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Pg. 27
16. Certidão Simplificada Pg.28
17. Declaração de Enquadramento de Epp Pg. 29
18. Certidão do Poder Judiciário – Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial Pg31
19. Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital Pg. 32
20. Termo de Abertura e Encerramento Pg. 33
21. Balanço Patrimonial Pg. 34
22. Demonstração do Resultado do Exercício Pg. 35
23. Demonstrativo de Análise Econômica/Financeira Pg. 36
24. Medida Provisória Nº 931, de 30 de março de 2020 Pg. 37
25. Certidão De Registro da empresa no Conselho Profissional Competente Pg. 40
26. Certidão De Registro do Profissional no Conselho Profissional Competente Pg.42
27. Atestado de Capacidade Técnica Pg. 43

P.M.S.A.L
FLS Nº 166

28. ART de Cargo e Função Pg. 79
29. Comprovação de Vinculo de Profissional Responsável Técnico operacional com a empresa - Contrato de Prestação de Serviços Pg. 80
30. Declaração de Profissional Para Execução de Obra Pg.82
31. Declaração de Disp. de Pessoal e Condições de Execução do Objetivo Pg. 83
32. Indicação de Pessoal e Equipe Técnica Pg.84
33. Atestado de Vistoria Pg. 85
34. Conhecimento do Local a Ser Executado as Obras Serviços Pg. 86
35. Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e mão de obra Pg.87
36. Declaração de Não Empregar Menor Pg. 89
37. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos á Habilitação Pg. 90
38. Declaração de Insistência no Quadro de Dirigentes da Entidade, de Servidores com Vínculos no Poder Público Pg. 91
39. Relação de Equipamentos Pg. 92
40. Carta de Preposto e de Diário de Obras Pg. 94
41. Credenciamento Especifico Pg. 95
42. Procuração Pg. 96
43. Estudo Técnico Orientado Credenciamento de Representantes e Autenticação de Documentos em Licitações Públicas Pg. 100
44. Diario oficial de Contas Mato Grosso Pg. 107
45. Certidão de Registro Cadastral Pg. 109
46. Termo de Encerramento Pg. 112

Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2020.

Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp
CNPJ: 28.846.888/0001-05
Ederson Fernando Braga Bragagnolo
Cpf: 007.429.061-40
Eng. Civil Crea: 120.919.480-5

03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
44863014 SESP PR

CPF
604.264.461-00

DATA NASCIMENTO
02/11/1964

FILIAÇÃO
JOEL RODRIGUES BRAGA
ANA BELO BRAGA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01986403724

VALIDADE
08/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/11/1996

OBSERVAÇÕES
D;F

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRIMAVERA DO LESTE, MT

DATA EMISSÃO
23/04/2018

Janaíne Carneiro Bimi Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

86144077460
MT634126423

MATO GROSSO

DETRAN — CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1675645162

PROIBIDO PLASTIFICAR
1675645162

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

P.M.S.A.I
FLS Nº 162
RUBR

04

P.M.S.A.L
FLS Nº 168
RUB

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600139869	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP1900070498

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PRIMAVERA DO LESTE
Local

19 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

05

P.M.S.A.L
FLS Nº 169
RUB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/125.616-1	MTP1900070498	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

06

P.M.S.A.
FLS Nº 170

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI
CNPJ: 28.846.888/0001-05
NIRE: 51600139869

Pelo presente Instrumento a Srª., **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Afonso Claudio, estado de Espírito Santo, nascida em 02 de novembro de 1964, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 950, quadra 16, esquerda Ave Nossa Srª Aparecida – Centro, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, portadora da cédula de identidade RG nº 4.486.301-4 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº604. 264.461-00 na condição de única sócia da empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI**, localizada na Rua A, nº 3390, sala 02, Distrito Industrial II, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000,inscrita no CNPJ sob o nº 28.846.888/0001-05 , cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51600139869 em 06/10/2017, resolve alterar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social da empresa é elevado para R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), e se dará pela incorporação de reserva de lucros no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), detido em sua totalidade, pela titular **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa passa a ser construção, incorporação, compra e venda de imóveis próprios e de terceiros, construção e pavimentação de rodovias, prestação de serviços de empreitada, administração e execução de obras públicas e privadas, construção e pavimentação de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, locação de maquinas e equipamentos para construção e terraplanagem, execução de serviços de drenagem, serviços de avaliação imobiliária, gestão de propriedade imobiliária por conta de terceiros e imobiliária, gerencia operacional e administrativa de imóveis de terceiros.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 171
RUB

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo não atingido por esse instrumento.

Diante das alterações acima expostas no presente instrumento de alteração contratual e na melhor forma de direito, a sócia resolve pela Consolidação do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI
CNPJ: 28.846.888/0001-05
NIRE: 51600139869

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Afonso Claudio, estado de Espírito Santo, nascida em 02 de novembro de 1964, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 950, quadra 16, esquerda Ave Nossa Srª Aparecida – Centro, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, portadora da cédula de identidade RG nº 4.486.301-4 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº604. 264.461-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI** e terá sede na Rua A, nº 3390, sala 02, Distrito Industrial II, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

O objeto social da empresa é a construção, incorporação, compra e venda de imóveis próprios e de terceiros, construção e pavimentação de rodovias, prestação de serviços de empreitada, administração e execução de obras públicas e privadas, construção e pavimentação de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, locação de maquinas e equipamentos para construção e terraplanagem, execução de serviços de drenagem, serviços de avaliação imobiliária, gestão de propriedade imobiliária por conta de terceiros e imobiliária, gerencia operacional e administrativa de imóveis de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será representado pela importância de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) totalmente integralizados, detido em sua totalidade, pela titular **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 06/10/2017e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida por seu titular **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranha ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 173
RUB

CLÁUSULA SÉTIMA

A titular – administradora **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO**, declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou pro se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Primavera do Leste- MT 18 de julho de 2019.

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 174

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/125.616-1	MTP1900070498	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 175
RUB

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, de nire 5160013986-9 e protocolado sob o número 19/125.616-1 em 18/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2167208, em 19/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Cuiabá. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 176
RUB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.393.921-08	EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 177
RUB

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
604.264.461-00

Nome
DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Nascimento
02/11/1964

CÓDIGO DE CONTROLE
523E.1BD8.64B2.2E4F

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:03:37 do dia 21/05/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

P.M.S.A.I
Fls nº 178
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.846.888/0001-05 **MATRIZ**		**06/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A	**3390**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.850-000	**DISTRITO INDUSTRIAL II**	**PRIMAVERA DO LESTE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@PRENCON.COM.BR	**(66) 3498-2802**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2020** às **14:42:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

15

P.M.S.A.L
FLS Nº 179
RUB

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.714.849-6	**28.846.888/0001-05**	**08/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária*
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A	**3390**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78850-000	**DISTRITO INDUSTRIAL II**	**PRIMAVERA DO LESTE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@PRENCON.COM.BR	**(66) 349-8280**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**08/03/2018**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 16/05/2020 às 07:59:36 (data e hora de Cuiabá)

16

P.M.S.A.L
FLS Nº 180
RUB

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte
Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE- MT
SECRETARIA FAZENDA MUNICIPAL
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social	C.M.C
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	13732
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)	CNPJ/CPF
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA	28.846.888/0001-05
Natureza Jurídica	Dat. Início Ativ.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) EIRELI	6/10/2017

Tipo Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Data Encerramento	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	/ /	Não	Não

Data Prefeitura	Reativação	Suspensão	Nome do Contador
6/10/2017	/ /	/ /	

Sócios ou Responsáveis Legais

Descrição	CPF/CNPJ	Nome
003	604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
RUA - A (DIST. INDUSTRIAL II)	3390	78.850-000	JOSE ALENCAR G. DA SILVA (DISTRITO INDUSTRIAL II)

Complemento	Município	UF
QUADRA 02	PRIMAVERA DO LESTE	MATO GROSSO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Tipo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
	0	0 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	Primária
	0	0 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Secundária
	0	0 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Secundária
	57	92 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Secundária
	0	0 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
	0	0 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Secundária
	0	0 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
	0	0 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	Secundária
	0	0 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Secundária
	0	0 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Secundária

Emitido em em 22 de Maio de 2020
Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

17

P.M.S.A.L
FLS Nº 181
RUB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

ALVARÁ

2020

O Excelentissimo Sr. Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT, tendo em vista que o requerente preencheu todos os requisitos da Lei Municipal em vigor, concede-lhe ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

CNPJ/CPF	CMC
28.846.888/0001-05	**13732**

Nome Empresarial
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

Nome Fantasia
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
6821801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Código e Descrição da Atividade Econômica Secundárias
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6822600 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
4110700 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço de Localização
RUA - A (DIST. INDUSTRIAL II), 3390 - Bairro: JOSE ALENCAR G. DA SILVA (DISTRITO INDUSTRIAL II) - CEP:78.850-000
Complento:
SALA 02

Área Utilizada / M2	Inscrição Estadual	Validade	Inicio da Atividade
0.00	*********	**15/3/2021**	**30/10/2017**

Sócios
DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO - 604.264.461-00 - ADMINISTRADOR

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

Observação
******SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO******

18

P.M.S.A.L
FLS Nº 182
RUB

Emitido em: **30/05/2020**

P.M.S.A.L
FLS Nº 183
RUB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
CNPJ: 28.846.888/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:26 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2020.
Código de controle da certidão: **71E4.7A0F.8E3A.A5B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 28.846.888/0001-05 - PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
Período: 16/03/2020 a 17/04/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
71E4.7A0F.8E3A.A5B2	Positiva com efeitos de negativa	04/11/2019 17:19:26	02/05/2020	Válida Prorrogada até 31/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXwyODg0Njg4(

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

P.M.S.A.L
FLS Nº 15

P.M.S.A.L
FLS Nº 185
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028485804

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **16/05/2020** Hora da emissão: **07:34:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**
CNPJ: **28.846.888/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **30/06/2020.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BKA29L2BMKK22UB**

22

P.M.S.A.L
FLS Nº 186

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO - CPND - 11513 / 2020

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 480755 **Identificação**: 480755

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.		Situação Cadastral
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	28846888000105		Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
RUA - TRENTO, Nº: X, Quadra: , Lote:, CEP: 78.850-000

Bairro: JARDIM PARQUE DAS AGUAS **Cidade:** PRIMAVERA DO LESTE

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
21/05/2020	20/06/2020	0	21/05/2020

N.º De Autenticidade: 8A7.6D0.51A.807

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO,nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, porquanto tais débitos encontram-se na seguinte condição: Art. 151,I - MORATÓRIA (parcelamentos pagos em dia).

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão emitida as 14:40:08 do dia 21/05/2020
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, ou na própria Secretaria de Finanças.

23

P.M.S.A.L
FLS Nº 187
RUB

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

P.M.S.A.L
FLS Nº 188
RUB

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.846.888/0001-05
Razão Social: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
Endereço: RUA A 3390 / DISTR INDUSTRIAL 2 / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030905080332060417

Informação obtida em 22/05/2020 16:33:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

25

P.M.S.A.L
FLS Nº 189
RUB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.846.888/0001-05
Certidão nº: 11626926/2020
Expedição: 21/05/2020, às 14:41:02
Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.846.888/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

26

P.M.S.A.L
FLS Nº 190
RUB

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, é ( )* Microempresa (ME) ou **(X)* Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal na **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Primavera do Leste – MT, 29 de maio de 2020.

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO:60426446100
Assinado de forma digital por DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO:60426446100
Dados: 2020.05.29 16:45:52 -04'00'

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

CPF: 604.264.461-00

PROPRIETARIA

PAULO ROBERTO SCHMIDT:83989153900
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO SCHMIDT:83989153900
Dados: 2020.05.29 16:43:09 -04'00'

PAULO ROBERTO SCHMIDT

TEC. CONTABILIDADE

PR040058OT0

CPF: 839.891.539-00

* ( ) Marcar com um "x" para identificar se a licitante está enquadrada no porte de ME ou EPP, conforme o caso.
Obs: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes junto ao credenciamento.

27

P.M.S.A.L
FLS Nº 191
RUB

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160013986-9	28.846.888/0001-05	06/10/2017	06/10/2017

Endereço Completo:

RUA A 3390 SALA 02 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II CEP 78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO, INCORPORACAO, COMPRA, VENDA E LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E DE TERCEIROS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE EMPREITADA, ADMINISTRACAO E EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS E PRIVADAS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM,EXECUCAO DE SERVICOS DE DRENAGEM, SERVICOS DE AVALIACAO IMOBILIARIA, GESTAO DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA POR CONTA DE TERCEIROS E IMOBILIARIA: GERENCIA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DE IMOVEIS DE TERCEIROS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/07/2019 — Número: 2167208

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Maio de 2020 07:44

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000258946 e visualize a certidão)

20/052.570-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L
FLS Nº 192
RUB

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCER
Fls. 03
M

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A Empresa (EIRELI) **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI , com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/10/2017, NIRE: 51.6.0013986-9, CNPJ: 28.846.888/0001-05** , estabelecido na RUA A , Nº 3390, , SALA 02, DISTRITO INDUSTRIAL II,PRIMAVERA DO LESTE, , CEP: , requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PRIMAVERA DO LESTE - , 22 de Março de 2018

Titular Pessoa Física: DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM____/____/_____.

Etiqueta de registro

autêntico

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005061 em 18/04/2018 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 180356615 - 23/03/2018. Autenticação: 4059DCA3D66AA7D079836361BAAD12D8A65CC0DC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/035.661-5 e o código de segurança SMGt
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

28

P.M.S.A.L
FLS Nº 193
RUB

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE SÃO JOSÉ DO POVO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO
Selo: BBO- 94376 Cod.: 22 Valor: R$ 6,42

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
Primavera do Leste - MT, 02 de abril de 2018

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005061 em 18/04/2018 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 180356615 - 23/03/2018. Autenticação: 4059DCA3D66AA7D079836361BAAD12D8A65CC0DC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/035.661-5 e o código de segurança SMGt
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 194
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5013629

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**, portador do **CNPJ 28.846.888/0001-05**, até a data de **30/05/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 30/05/2020, às 08:39h

Documento selado eletronicamente sob o número BKG44895.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gi.tjmt.jus.br/selo/consulta/conseledigitalexterno.aspx.

31

P.M.S.A.L
FLS Nº 4
RUB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
51600139869	28.846.888/0001-05

NOME EMPRESARIAL
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	60426446100	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO:60426446100	776660524972009816 9	03/05/2018 a 03/05/2021	Sim
CONTADOR	83989153900	PAULO ROBERTO SCHMIDT:83989153900	103139883542553165 729673720307548287 982	30/06/2016 a 29/06/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.
C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2019 às 18:25:05

45.A5.05.7C.F5.63.F9.39
34.79.94.70.EF.12.78.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

32

P.M.S.A.L
FLS Nº 196
RUB

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 28.846.888/0001-05

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
NIRE	51600139869
CNPJ	28.846.888/0001-05
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PRIMAVERA DO LESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	06/10/2017
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1699

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1699
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

93

P.M.S.A.L
FLS Nº 197
SUB

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 28.846.888/0001-05

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 100.000,00	R$ 3.014.233,34
ATIVO CIRCULANTE		R$ 100.000,00	R$ 539.720,75
DISPONIVEL		R$ 100.000,00	R$ 80.720,75
BENS NUMERARIOS		R$ 100.000,00	R$ 77.609,89
CAIXA		R$ 100.000,00	R$ 77.609,89
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 0,00	R$ 3.110,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 3.110,86
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 165.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 165.000,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 165.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 294.000,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 294.000,00
ESTOQUE DE LOTES PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 294.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.474.512,59
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 2.315.512,59
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 2.315.512,59
CONTA CORRENTE SOCIOS E COLIGADAS		R$ 0,00	R$ 2.315.512,59
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 159.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 0,00	R$ 159.000,00
MAQUINAS,APAR E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 159.000,00
PASSIVO		R$ 100.000,00	R$ 3.014.233,34
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 413,31	R$ 322.603,82
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R$ 413,31	R$ 322.603,82
FORNECEDORES		R$ 413,31	R$ 78.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 413,31	R$ 78.000,00
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ 244.603,82
(-) COFINS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 100.503,49
(-) PIS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 21.775,75
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ 49.399,77
(-) ISS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 35.924,83
(-) ICMS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 818,73
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 36.181,25
(-) DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 99.586,69	R$ 2.691.629,52
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ 2.191.629,52
(-) RESERVAS DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ 2.191.629,52
(-) RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R$ (0,00)	R$ 2.191.629,52
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (413,31)	R$ (0,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (413,31)	R$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (413,31)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

34

P.M.S.A.L
FLS Nº 198
RUB

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 28.846.888/0001-05

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 2.892.042,83
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R$ 2.977.623,85
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R$ 3.350.116,18
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 4.816,06
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R$ 4.816,06
VENDAS DE SERVICOS		R$ 2.524.300,12
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R$ 2.524.300,12
RECEITA VENDA DE IMOVEIS		R$ 821.000,00
RECEITA VENDA IMOVEIS (LOTE)		R$ 821.000,00
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (177.878,05)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (177.878,05)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R$ (818,73)
(-) ISS		R$ (54.780,08)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R$ (21.775,75)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R$ (100.503,49)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R$ (126.000,00)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (126.000,00)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R$ (126.000,00)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R$ (52.541,80)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA		R$ (52.541,80)
(-) MATERIA-PRIMA		R$ (52.541,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (561,48)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (260,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (90,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (170,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (301,48)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)
(-) TAXAS CREA E CAU		R$ (301,48)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (8.002,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (8.002,00)
(-) COPA,COZINHA E REFEITORIO		R$ (8.002,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (7.509,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.509,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (6.271,50)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.237,50)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R$ (85.581,02)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		R$ (85.581,02)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R$ (85.581,02)
(-) PROVISAO PARA IR.		R$ (49.399,77)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R$ (36.181,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

35

P.M.S.A.L
FLS Nº 199
RUB

0012 0001 PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
78.850-000 PRIMAVERA DO LESTE / MT
28.846.888/0001-05 IE 137146496
Licenciado Para: PRENCON PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA

Folha 1 de 1
Emissão 15/05/2019
Hora 16:55:25
Registro 99202399

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2018

1	LIQUIDEZ CORRENTE		10	CAPITAL DE GIRO PROPRIO	
	ATIVO CIRCULANTE	539.720,75		ATIVO CIRCULANTE	539.720,75
	PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82 = 1,67	+	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.474.512,59
			-	PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82
			+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00 = 2.691.629,52
2	LIQUIDEZ SECA		3	LIQUIDEZ GERAL	
	ATIVO CIRCULANTE	539.720,75		ATIVO CIRCULANTE	539.720,75
-	ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	294.000,00	+	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.474.512,59
	PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82 = 0,76		PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82 = 9,34
			+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
4	SOLVENCIA GERAL		5	ENDIVIDAMENTO	
	ATIVO TOTAL	3.014.233,34		PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82
	PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82 = 9,34	+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
-	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00		ATIVO TOTAL	3.014.233,34 = 0,11
6	IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL		7	IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	
	ATIVO PERMANENTE	2.474.512,59		ATIVO PERMANENTE	2.474.512,59
	ATIVO TOTAL	3.014.233,34 = 0,82		PATRIMONIO LIQUIDO	2.691.629,52 = 0,92
8	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		9	RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	
	LUCRO LIQUIDO	2.892.042,83		LUCRO LIQUIDO	2.892.042,83
	ATIVO TOTAL	3.014.233,34 = 0,96		PATRIMONIO LIQUIDO	2.691.629,52 = 1,07

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO
Administradora
CPF: 604.264.461-00
RG: 44863014/SSP/PR

PAULO ROBERTO SCHMIDT
Tec. Contabilidade
PR040058OT0
CPF: 839.891.539-00
RG: 70124947

Paulo Roberto Schmidt
Técnico de Contabilidade
CRC PR 040058/O-T-3

P.M.S.A.L
FLS Nº 900
RUB

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Exposição de motivos

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no **caput** ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso.

§ 3º Ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, **ad referendum**, assuntos urgentes de competência da assembleia geral.

§ 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.

Art. 2º Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos, nos termos do disposto no art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 3º Excepcionalmente durante o exercício de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários poderá prorrogar os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976, para companhias abertas.

Parágrafo único. Competirá à Comissão de Valores Mobiliários definir a data de apresentação das demonstrações financeiras das companhias abertas.

Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 5º A sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou o art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da **covid-19**:

37

P.M.S.A.L
FLS Nº 201

I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e

II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Art. 7º A Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.080-A. O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 8º A Lei nº 5.764, de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43-A. O associado poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 9º A Lei nº 6.404, de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 121. .....

§ 1º Nas companhias abertas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Nas companhias fechadas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

"Art. 124. .....

.....

§ 2º A assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e indicado com clareza nos anúncios.

§ 2º-A Regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários poderá excepcionar a regra disposta no § 2º para as sociedades anônimas de capital aberto e, inclusive, autorizar a realização de assembleia digital.

....."

(NR)

Art. 10. Fica revogado o parágrafo único do art. 121 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.3.2020 - Edição extra

*

38

P.M.S.A.L
FLS Nº 922
RUB

P.M.S.A.L
FLS Nº 203
RUB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: terça-feira, 30 de junho de 2020 **Numero:** 0000000003519

Registro CREA:	41663
CNPJ:	28.846.888/0001-05
Razão Social:	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
Endereço:	R A 3390, DISTRITO INDUSTRIAL II Primavera do Leste / MT, SALA 02
CEP:	78.850-000
Capital Social:	R$1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS)
Objeto Social:	CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO DE IMOVÉIS PROPRÍOS E DE TERCEIROS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA.
Natureza Jurídica:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primaria
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Primária
Incorporação de empreendimentos imobiliários	Secundária
Construção de edifícios	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
Gestão e administração da propriedade imobiliária	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, NÃO POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

P.M.S.A.L
FLS Nº 204
RUB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Responsável: EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO	**Nº Registro:** MT22236	**Dt Registro:** 05/08/2011
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	

Cuiabá/MT, 30 de março de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 2e109e90-dd42-45d6-9611-686849557299
Data de Impressão: 02/04/2020 09:56:10

P.M.S.A.L
FLS Nº 205
RUB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 28 de Junho de 2020 **Número:** 0000000005086

Qualificação do Profissional

Número Registro: 22236 / MT **Data de Registro:** 05/08/2011

Número Visto: **RNP:** 1209194805 **CPF:** 007.429.061-40

Nome: EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 22/12/2010
Instituição/Campus: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ
Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Endereço: R A 3390, DISTRITO INDUSTRIAL 2 Primavera do Leste / MT 78.850-000, CAIXA POSTAL 183

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 28 de Março de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: ee961aec-ffd9-478c-adb8-4160660a7d39
Data de Impressão: 28/03/2020 08:38:15

P.M.S.A.I
FLS Nº 206
RUB

Página 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

111938

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**
Registro: **MT022236** RNP: 1209194805
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1 ----------

Número de ART: **1300818** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/01/2012 Baixada em: 27/05/2014
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: PRENCON CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE CPF/CNPJ: 01974088000105
Endereço da obra/Serviço: QUADRA 16 LOTE UNICO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE UF: MT CEP: 78850000

Data de Início: 16/01/2012 Conclusão efetiva: 27/05/2014
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE CPF/CNPJ: 01974088000105

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO OBRA DE EDIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PJ DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES	1118,48	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PROINFANCIA (TIPO B) COM AREA CONTRUIDA DE APROXIMADAMENTE 1118,48 M2 DE A ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS 014/12/2011 E FORMALIZADA PELO CONTRATO N0001/2012

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2014029141 , está registrado com as CAT's número(s) :

111938

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 004673a 004694 o atestado contendo 02 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 111938 2014
24 de Junho de 2014 Hora: 09:42:22

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

43

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

111938

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Departamento de Engenharia

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.673

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para que produza os efeitos legais, que a empresa **Prencon Construtora CNPJ 136756420001-32**, estabelecida à Rua A, Número: 3390, Bairro Distrito Industria II-Primavera do Leste - MT, tendo como Responsável Técnico o **Engenheiro Civil Ederson Fernando Braga Bragagnolo CREA 1209194805** executou para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste CNPJ **019740880001-05**, End. Rua Maringá, Nº444, REALIZOU A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DI TIPO B (PROINFANCIA), conforme **ART de número 1300818**, localizada na quadra 16 lotes único do Bairro Loteamento Cristo Rei, com as características abaixo descritas, tendo realizado os serviços dentro da mais apurada técnica, e no prazo previsto, nada tendo o que desabone o seu trabalho.

Características Principais
Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DI TIPO B (PROINFANCIA).
Local: Trecho 1: Localizada na quadra 16 lotes único do Bairro Loteamento Cristo rei.
Valor Contrato: R$ 1333814,60 (Um milhão trezentos e trinta e três mil oitocentos e quatorze reais e sessenta Centavos)
Período de Execução: 16/01/2012 até 28/02/2013
Área Total: 1118,48 m²

Quantidades Principais

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA (TIPO B)
QUADRA 16, LOTE ÚNICO, LOTEAMENTO CRISTO REI
PRIMAVERA DO LESTE-MT

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
CANTEIRO DE OBRAS		
Barracão para escritório de obra	m²	25,41
Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m²	3,00
Locação da obra	m²	1.118,48
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
FUNDAÇÕES		
Fundações - Sapatas		
Concreto	m³	54,00
Aço	kg	760,00
Escavação	m³	170,00
Fundação Castelo d'água - Estacas		
Concreto	m³	6,16

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP
César Augusto Basto

P.M.S.A.L
FLS Nº 209
RUB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.674

Aço	kg	296,00
Escavação	m³	88,00
ESTRUTURAS DE CONCRETO		
Concreto Armado		
Pilares		
Formas	m²	631,70
Armadura	kg	3.917,10
Concreto 25 Mpa	m³	36,00
Vigas		
Formas	m²	1.803,20
Armadura	kg	6.098,63
Concreto 25 Mpa	m³	112,67
Lajes		
Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	m²	1.036,00
Armadura Complementar	kg	3.423,00
Concreto 25 Mpa	m³	47,90
Caixas d'água		
Formas	m²	370,90
Armadura	kg	6.724,20
Concreto 25 Mpa	m³	35,90

ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
ARQUITETURA		
PAREDES E DIVISÓRIAS		
Alvenaria de bloco cerâmico		
Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m	608,15
Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m²	1.534,66
Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	m	650,00
Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m²	27,15
Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	45,99
Divisórias em granito	m²	52,74
Vergas contínuas no perímetro das edificações	m	228,00
Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m	253,40

ESQUADRIAS		
Esquadria de Madeira		
Portas		
PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00
PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00
PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	un	14,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP
César Augusto Bastos
Eng. Civil CONFEA/CREA 120117618-0

P.M.S.A.L
FLS Nº 210

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.675

PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00
PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00
PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00
PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00

Esquadria Metálica		
Portas		
Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,00
Janelas		
EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	6,00
EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	15,00
EF-12 pivotante 90 x 30 cm	un	2,00
EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	10,00
EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	8,00
EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00
EF-16 pivotante 300 x 30 cm	un	2,00
EF-17 basculante 50 x 50 cm	un	14,00
EF-18 corrediça 120 x 60 cm	un	1,00
EF-19 corrediça 150 x 120 cm	un	1,00
EF-20 corrediça 120 x 90 cm	un	2,00
EF-21 corrediça 180 x 90 cm	un	1,00
EF-22 corrediça 240 x 90 cm	un	1,00
EF-23 corrediça 240 x 120 cm	un	2,00
EF-24 corrediça 300 x 120 cm	un	2,00
EF-25* corrediça 460 x 150 cm (específica p/ regiões de clima frio)	un	2,00
EF-26 corrediça 270 x 160 cm	un	5,00
EF-27 corrediça 360 x 160 cm	un	4,00
EF-28 corrediça 200 x 105 cm	un	1,00
Telas em nylon	m²	10,26
Veneziana metálica circular com diamêtro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00
Grades e portões		
Portões 90X110cm (cobogós)	um	5,00
Portões 90X200cm (cobogós)	um	1,00
Grades e portões h=210cm	m²	12,60

VIDROS		
PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	m²	13,80
Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central e=10mm (somente em regiões frias)	m²	13,80
Espelhos 4mm	m²	7,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP

César Augusto Bastos
Eng. Civil CONFEA/CREA 120117010-6

47

P.M.S.A.L
FLS Nº 211
AUB
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.676

COBERTURA		
Estrutura em madeira para cobertura	m²	1.271,78
Telhas cerâmicas	m²	1.264,78
Telhas de vidro	m²	7,00
Cumeeiras/Espigões	m	154,99
Calha metálica	m	2,50
Rufos de concreto	m	107,00

IMPERMEABILIZAÇÃO		
Impermeabilização das vigas baldrame	m²	755,00
Impermeabilização de calhas (piso)	m²	77,00
Impermeabilização do castelo d'água	m²	105,00
Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45

REVESTIMENTO		
Revestimento Interno		
Paredes		
Emboço	m²	959,21
Reboco	m²	809,07
Cerâmica 20x20	m²	959,21
Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	959,21
Tetos		
Reboco	m²	724,74

Revestimento Externo		
Paredes e fachadas		
Chapisco externo	m²	1.036,82
Emboço	m²	460,27
Reboco	m²	576,55
Cerâmica 10x10	m²	460,27
Rejuntamento de cerâmica 10x10	m²	460,27

PAVIMENTAÇÃO		
Camada impermeabilizadora de concreto	m²	1.707,00
Regularização de piso	m²	1.304,10
Bloco de concreto intertravado	m²	224,00
Cerâmica	m²	36,00
Rejuntamento de cerâmica	m²	36,00
Cimento desempenado	m²	470,00
Granitina	m²	885,00
Calha de concreto com grelhas	m	77,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP
César Augusto Bastos

P.M.S.A.L
FLS Nº 919
RUB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.677

SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS		
Soleiras em granito e=15cm	m	32,80
Rodapé em cerâmica	m	648,00
Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m	100,00
Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00

PINTURA		
Paredes internas		
Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	638,78
Pintura PVA	m²	77,30
Paredes externas		
Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	606,18
Tetos		
Pintura PVA c/ massa corrida	m²	732,68
Outros		
Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60
Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80
Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50

SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	43,50
Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50
Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00
Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m²	35,70
Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80
Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50
Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80
Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40
Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20
Barras de proteção c=300cm h=45cm	un	2,00
Guarda-corpos metalico castelo d'água h=120cm	m	10,90
Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79
Plataforma metalica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00
Bancos retráteis para PNE	cj.	2,00
Barras 90cm para PNE	un	8,00
Barras 45 cm para PNE	cj.	2,00
Bancos de concreto da administração	m	2,85
Bancos de concreto do pátio	m	9,20
Mastros para bandeiras	un	3,00
Quadro negro	un	2,00
Alçapão de acesso à caixa d'água	un	1,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP
Ramal: 218
César Augusto Santos

49

PMSAL
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.678

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
ÁGUA FRIA		
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
Tubos		
Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m	172,00
Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m	169,00
Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m	66,00
Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	m	39,00
Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	87,00
Adaptadores		
Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	125,00
Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	30,00
Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	un	30,00
Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	11,00
Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	1,00
Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	1,00
Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	un	5,00
Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	1,00
Buchas de redução		
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	4,00
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un	2,00
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	5,00
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	un	11,00
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	12,00
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	6,00
Joelhos		
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	91,00
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	28,00
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	20,00
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	10,00
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	4,00
Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	5,00
Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	3,00
Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	2,00
Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un	12,00
Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	un	64,00
Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP
Ramal: 218
Cesar Augusto Bastos

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Departamento de Engenharia

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.679

Luvas		
Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	un	12,00
Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	un	12,00
Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	un	7,00
Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	un	3,00
Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	un	7,00
Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	un	8,00
Tê		
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	17,00
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	13,00
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	17,00
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	8,00
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	6,00
Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	un	13,00
Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	un	4,00
Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	26,00
Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	3,00
Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	2,00
Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	14,00
União		
União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	2,00
União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	2,00
União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	4,00
União de PVC soldável diâmetro 85mm	un	2,00
Plugue		
Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	74,00
Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	17,00
Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	23,00
APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00
Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00
Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00
Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00
Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00
Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00
Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00
Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00
Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00
Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00
Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP
Ramal: 218
César Augusto Bastos

P.M.S.A.L
FLS Nº 215
RUB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.680

Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00
Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00
Torneira de mesa, bica alta	un	7,00
Torneira de parede	un	14,00
Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00
Torneira elétrica, 5500W	un	3,00
Torneira de parede, bica móvel	un	4,00
Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00
Torneira para uso geral	un	6,00
Torneira para jardim/mangueira	un	11,00
Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00
Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00
Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00
Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00
Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	6,00
Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	5,00
Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	39,00
Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	10,00
Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	12,00
Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00
Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00
Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00
Ducha higiênica	un	4,00
Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00
Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00
Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	23,00
Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00
Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00
Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00
Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00
Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00
Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00
Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00
Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00
Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00
Porta papel-toalha de parede	un	30,00
Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00
Saboneteira em louça de embutir	un	17,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públ...
SOVSP
Cesar Augusto Bastos

P.M.S.A.L
FLS Nº 216
RUB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.681

EQUIPAMENTOS		
Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	un	2,00
Automático de bóia nível máximo	un	1,00
Automático de bóia nível mínimo	un	2,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO		
Tubo		
Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	m	18,00
Tubo FG roscável, diâmetro 1"	m	24,00
Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	m	36,00
Tubo FG roscável, diâmetro 3"	m	12,00
Bucha de redução		
Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00
Joelho		
Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	un	4,00
Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00
Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	15,00
Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	un	8,00
Luva		
Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	un	1,00
Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
Tê		
Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	2,00
Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	un	1,00
União		
União FG roscável MF, diâmetro 1"	un	4,00
União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00
Niple		
Niple FG roscável diâmetro 1"	un	2,00
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
Tubo		
Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m	15,50
Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m	127,60
Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m	18,00
Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	m	28,70

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP
Ramal: 218
Cesar Augusto Bastos
Eng. Civil CONFEA/CREA 138134-7

P.M.S.A.L
FLS Nº 217
RUB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.682

Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	m	34,90
Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	m	13,00
Curva		
Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	11,00
Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	1,00
Joelho		
Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
Luva		
Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	2,00
Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	5,00
Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un	1,00
Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un	1,00
Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	3,00
Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	un	2,00
Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	un	1,00
Tê de inspeção		
Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	11,00
Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	1,00
ACESSÓRIOS		
Ralo hemisférico		
Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00
Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00
Caixa de passagem		
Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	9,00
Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00
Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	5,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP

P.M.S.A.L
FLS Nº 218

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.683

Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	5,00
Caixa de brita 40x40cm	un	2,00
Poço de visita		
Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00
Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00
Tampa para inspeção		
Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00
Grelha		
Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	8,00
Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00
ESGOTOS SANITÁRIOS		
TUBOS E CONEXÕES DE PVC		
Tubo		
Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	m	204,00
Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	m	108,00
Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	m	120,00
Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	m	210,00
Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	m	102,00
Cap		
Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	2,00
Joelho		
Joelho 45 graus série R 100mm	un	11,00
Joelho 45 graus série R 75mm	un	18,00
Joelho 45 graus série R 50mm	un	13,00
Joelho 45 graus série R 40mm	un	33,00
Joelho 90 graus série R 100mm	un	23,00
Joelho 90 graus série R 75mm	un	7,00
Joelho 90 graus série R 50mm	un	80,00
Joelho 90 graus série R 40mm	un	69,00
Junção		
Junção simples série R 50mm	un	6,00
Junção simples série R 40mm	un	3,00
Luva		
Luva de PVC série R 150mm	un	13,00
Luva de PVC série R 100mm	un	7,00
Luva de PVC série R 75mm	un	8,00
Luva de PVC série R 50mm	un	14,00
Luva de PVC série R 40mm	un	7,00
Redução		
Redução excêntrica série R 75x50mm	un	9,00
Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	2,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP
Cesar Augusto Bastos
Eng. Civil CONFEA/CREA

P.M.S.A.L
FLS Nº 219
RUB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.684

Ligação para saída de vaso sanitário		
Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00
Vedação para saída de vaso sanitário		
Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00
Adaptadores para sifão		
Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00
Tê		
Tê série R 100x50mm	un	23,00
Tê série R 75x50mm	un	21,00
Tê série R 100mm	un	2,00
Tê série R 75mm	un	4,00
Tê série N 50mm	un	50,00
ACESSÓRIOS		
Caixa sifonada		
Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	un	4,00
Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	18,00
Ralo seco		
Corpo caixa seca 100x100x40mm	un	6,00
Grelha		
Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00
Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00
Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	un	5,00
Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	un	4,00
Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	un	8,00
Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00
Antiespuma 150mm	un	1,00
Tampa cega redonda de aluminio 250mm	un	4,00
Porta grelha redondo cromado 250mm	un	4,00
Porta grelha redondo cromado 150mm	un	18,00
Porta grelha redondo cromado 100mm	un	6,00
Caixa de gordura		
Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	un	1,00
Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	un	1,00
Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00
Terminal de ventilação		
Terminal de ventilação 75mm	un	9,00
Terminal de ventilação 50mm	un	6,00
Caixa de inspeção em alvenaria		
Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	11,00
Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP
César Augusto Bastos
Eng. Civil CONFEA/CREA

P.M.S.A.L
FLS Nº 220

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.685

Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	un	2,00
Poço de visita		
Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	un	1,00
Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Haste para aterramento		
Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	3,00
Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	1,00
Conector em bronze para conecção de dois cabos com a haste.	un	3,00
Cordoalha de cobre nú		
Cordoalha de cobre nú 50mm2.	m	15,00
Cordoalha de cobre nú 35mm2.	m	8,00
Quadros de Força		
Quadro de medição completo com TC(transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 500A, padrão da concessionária local.	un	1,00
Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção.	un	1,00
Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	2,00
Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	1,00
Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	un	1,00
Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00
Centro de distribuição de iluminação e tomadas		

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Público
SOVSP
Cesar Augusto Bastos

P.M.S.A.L
FLS Nº 221

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.686

Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00
Quadro de distribuição de embutir, 70 módulos (2x35) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00
Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente.	un	1,00
Eletrodutos e Acessórios		
Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	160,00
Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	m	1.250,00
Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	200,00
Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	25,00
Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1 1/2"	m	30,00
Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	55,00
Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	60,00
Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	m	60,00
Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø5"	m	200,00
Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	180,00
Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	un	800,00
Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	un	120,00
Cabos e Fios(condutores)		
Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
#2,5mm2	m	7.200,00
#4mm2	m	750,00
#6mm2	m	300,00
Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP
Cesar Augusto Castro
Engº Civil CONFEA/CREA

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Departamento de Engenharia

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.687

#6mm2	m	400,00
#10mm2	m	100,00
#16mm2	m	500,00
#25mm2	m	25,00
#35mm2	m	125,00
#50mm2	m	130,00
Cabo tripolar, condutor de cobre, isolação em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
3x1,5mm2	m	50,00
3x2,5mm2	m	60,00
Caixas de Passagem		
Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	8,00
Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	12,00
Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	14,00
Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	3,00
Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	5,00
Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00
Tampa cega para condulete metálico	un	14,00
Tampa para condulete metálico com furo	un	20,00
Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	300,00
Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	150,00
Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00
Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	8,00
Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	8,00
Chaves com Fusíveis		
Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00
Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00
Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00
Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	un	3,00
Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00
Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA, NF).	un	1,00
Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA, NF).	un	1,00
Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA, NF).	un	1,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP

P.M.S.A.L
FLS Nº 223

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.688

Comutador com retenção, ϕ 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00
Comutador com retenção, ϕ22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00
Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretona cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00
Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	un	2,00
Disjuntores		
Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	51,00
Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	2,00
Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	1,00
Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	27,00
Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	un	1,00
Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00
Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	2,00
Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00
Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00
Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	un	1,00
Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00
Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00
Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	un	1,00
Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	70,00
Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	1,00
Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00
Iluminação e Tomadas		
Luminárias		
Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	116,00
Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	19,00
Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00
Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP

P.M.S.A.L
FLS Nº 924
RUB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.689-

Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00
Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	4,00
Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d´água), com ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa tax	un	5,00
Interruptores		
Interruptor simples para montagem em paineis, 8A/250V.	un	1,00
Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00
Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00
Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00
Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00
Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00
Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00
Tomadas		
Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00
Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	191,00
Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00
Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	191,00
Espelho com furo.	un	28,00
ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
Captores		
Pára-raios, tipo Franklin	pç	1,00
Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35mm²	m	600,00
Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 3,00m	pç	12,00
Conectores e Terminais		
Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm²	pç	2,00
Conector de bronze,"split bolt" para cordoalha de 35 mm²	pç	40,00
Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm²	pç	76,00
Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pç	130,00
Cabos de Descida		

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP

César Augusto Pastor
Engº Civil CREA 120117619-0

P.M.S.A.L
FLS Nº 225

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.690

Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	34,00
Eletrodos de Terra		
Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	43,00
Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pç	1,00
Cordoalha de cobre nu , 50 mm²	m	75,00
Caixa de inspeção		
Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	pç	2,00

INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
Equipamentos Passivos		
Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00
Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00
Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00
Guia de Cabos Traseiro	un	6,00
Trava Path Panel	un	6,00
Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00
Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00
Cabos em par trançados		
Cabo par trançado não blindado (UTP) -4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	m	890,00
Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00
Cabos de Conexão		
Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00
Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00
Cabos de conexões – Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00
Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00
Tomadas		
Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00
Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00
Caixas e acessórios		
Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00
Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00
Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	un	2,00
Caixa 4x2 aço estampado e esmaltado	un	14,00
Eletrodutos e Acessórios		
Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:		

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP

Cesar Augusto Farias
Engº Civil CONFEA/CREA 120117819-0

P.M.S.A.L
FLS Nº 126
RUBS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.691

Ø 1"	m	1,00
Ø 3/4"	m	70,00
Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado		
Ø 3/4"	m	10,00
Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável		
Ø 3/4"	m	45,00
Eletroduto de PEAD flexível corrugado		
Ø 4"	m	10,00
Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos		
Ø 3/4"	un	75,00
Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"X2"	un	75,00
Bucha S/8	un	75,00
Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00
Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00
Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00
Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios		
Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00
Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa,100x50mm	un	6,00
Te Vertical de Descida, liso, com tampa,100x50mm	un	1,00
Te Horizontal 90°, liso, com tampa,100x50mm	un	2,00
Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00
Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00
Junção Simples, 50mm	un	40,00
Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00
Parafuso cabeça lentilha, com fenda, Ø1/4"	un	25,00
Parafuso cabeça lentilha, autotravante, Ø1/4"	un	160,00
Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00
Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00
Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00
Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00
Box reto ø3/4" em aluminio	un	15,00
Dutos de passagem e Acessórios		
Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00
Divisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00
Tampa perfil acabamento na cor bege 2000mm. (*)	un	20,00
Derivação "L" (*)	un	2,00
Fixa cabo(*)	un	40,00
Terminal (*)	un	4,00
Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVSP

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Departamento de Engenharia

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.692

(*) OBS.: QUANTITATIVOS COMUM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e LÓGICAS		
Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)		
Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00
INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		
AR CONDICIONADO CENTRAL		
ACESSÓRIOS		
Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	un	1,00
Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	un	1,00
Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	un	1,00
VENTILAÇÃO MECÂNICA		
REDE DE DUTOS		
Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m²)	kg	8,00
Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m²)	kg	16,00
Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	un	1,00
Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00
Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00
Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	un	1,00
EQUIPAMENTOS AUXILIARES		
Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular ø 19,5 cm	un	1,00
ACESSÓRIOS		
Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 cm	un	3,00
Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5 cm	un	3,00
Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm	un	2,00
Abraçadeira simples para duto de ø 40 cm	un	3,00
GÁS COMBUSTÍVEL		
TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL		
Tubo		
Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
Visto

P.M.S.A.L
FLS Nº 228
RUB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.693

Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00
Tê		
Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00
Redução		
Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00
Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00
Niple		
Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00
Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00
Meia luva		
Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00
União		
União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00
Cotovelo		
Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00
Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00
Válvula		
Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00
Tampão		
Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00
Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
Pig Tail		
Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00
Regulador		
Regulador de 1° estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00
Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00
Registro		
Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00
Manômetro		
Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00
Braçadeira		
Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00
INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00
Suporte tipo L para extintor	un	8,00
Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	2,00

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
SOVOP

P.M.S.A.L
FLS Nº 226
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.694

Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00
Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	38,00
Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00
Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00
Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00
Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00
Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00
Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00
Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00
Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00

SERVIÇOS FINAIS		
Limpeza final da obra	m²	1.118,48

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:
Regiane C. S. Carmo
Agente Administrativo

Cesar Augusto Bastos
Eng Civil RNP:120117619-0

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário de Infraestrutura Portaria 085/14

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretario de Infraestrutura
Portaria 085/14

Primavera do Leste 27 de maio de 2014.

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

162561

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**
Registro: **MT022236** RNP: 1209194805
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1 ----------

Número de ART: **2562425** Tipo de ART: Execução Registrada em: 02/08/2016 Baixada em: 04/08/2016
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: PRENCON CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE CPF/CNPJ: 01974088000105
Endereço da obra/Serviço: MT 130 INTERSECCÃO AV AMAZONAS E AV DON AQUINO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE UF: MT CEP: 78850000

Data de Início: 28/07/2014 Conclusão efetiva: 04/08/2016
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE CPF/CNPJ: 01974088000105

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	REDE DE ÁGUA PLUVIAL	968,00	M
2 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	9581,73	M3
3 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	25764,79	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART REFERENTE AO CONTRATO DE NUMERO 72/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A PRENCON CONSTRUTORA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E MELHORIA DA SEGURANÇA NA MT-130 INTERSECÇÕES COM AS AVENIDAS AMAZONAS E AV DOM AQUINO NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 1,20KM. SENDO OS PRINCIPAIS SERVIÇOS ELENCADOS ABAIXO.

2 S 01 000 00 Desm. Dest. Limpeza área c/ arv. Diam. Até ,15 m m² 887,610
2 S 01 100 22 Esc. Carga transp. Mat 1ª cat DMT 50 a 200 m c/e m³ 17.999,740
2 S 01 100 32 Esc. Carga transp. Mat 1ª cat DMT 2000 a 3000 m c/e m³ 15.366,625
2 S 01 511 00 Compactação de aterros a 100% proctor normal m³ 2.825,480
3 S 02 900 00 Remoção mecanizada de revestimento betuminoso m³ 64,560
3 S 02 902 00 Remoção mecanizada de camada granular do pavimento m³ 7.920,000
2 S 02 110 00 Regularização do Sub leito m² 25.299,368
2 S 02 200 00 Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura m³ 4.812,093
2 S 02 200 01 Base solo estabilizado granul. s/ mistura m³ 4.769,643
2 S 02 300 00 Imprimação m² 25.764,797
2 S 02 530 50 Pré-misturado a frio AC/BC m³ 1.246,416
2 S 02 999 03 Fornecimento de asfalto diluido CM -30 ton 30,918
2 S 02 999 07 Fornecimento de emulsão asfaltica RM-1C ton 174,498
2 S 09 009 03 Transporte de asfalto diluido CM -30 ton 30,918
2 S 09 009 07 Transporte de emulsão asfaltica RM-1C ton 174,498
2 S 09 002 05 Transporte local em rodov. Pavim. (const) - mat. Sub base tkm 28.956,769
2 S 09 002 05 Transporte local em rodov. Pavim. (const) - mat. Base tkm 29.101,456
2 S 09 002 91 Transporte comercial c/ base 10m³ rodov. Pav. Brita para PMF tkm 373.853,716
2 S 09 001 91 Transporte comercial c/ base 10m³ rodov. Não pav. Brita para PMF tkm 6.360,460
2 S 09 002 91 Transporte comercial c/ base 10m³ rodov. Pav. - areia para PMF tkm 5.485,462
2 S 09 001 91 Transporte comercial c/ base 10m³ rodov. Não pav. - areia para PMF tkm 1.985,536
2 S 05 100 00 Enleivamento m² 11.008,000
4 S 06 100 21 Pintura faixa -tinta base acrilica durabilidade - 2 anos m² 593,770
4 S 06 100 22 Pintura setas e zebras tinta base acrilica durabilidade 2 anos m² 28,960
4 S 06 121 01 Forn. e colocação de tacha reflet. Bidirecional und 1.468,000
4 S 06 200 02 Forn. e implantação placa sinaliz. Total refletiva m² 38,080

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

67

P.M.S.A.L
FLS Nº 231
RUB

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

162561

ATIVIDADE CONCLUÍDA

2	S	04 910 53	Meio-fio de concreto MFC 03	m	1.345,510
2	S	04 964 51	Tubulação de drenagem urbana-D=0,40m s/berço AC/BC	m	331,000
2	S	04 964 52	Tubulação de drenagem urbana-D=0,60m s/berço AC/BC	m	267,000
2	S	04 964 53	Tubulação de drenagem urbana-D=0,80m s/berço AC/BC	m	370,000
2	S	04 961 52	Boca de lobo dupla com grelha de concreto - BLD 01 - AC/BC	und	28,000
2	S	04 950 78	Poço de visita - PVI 02 AC/BC	und	5,000
2	S	04 930 52	Caixa coletora de sarjeta CCS 02	und	6,000 , ESTA ART SUBSTITUI A ART 1989577

Observações

"A ART FOI BAIXADA EM 04/08/2016, ENTRETANTO O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM 27/03/2015."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2016011239 , está registrado com as CAT's número(s) :

162561

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 011821 a 011825 atestado contendo 5 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **162561** / 2016

4 de Agosto de 2016 Hora: 12 : 56 : 27

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

Impresso em: 23/04/20 08:15

68

P.M.S.A.L
FLS Nº 232
RUB

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Departamento de Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para que produza os efeitos legais que a empresa **Prencon Construtora CNPJ 136756420001-32**, estabelecida a Rua A Numero 3390 Bairro Distrito Industrialll-Primavera do Leste - MT tendo como Responsável Tecnico o **Engenheiro Civil Ederson Fernando Braga Bragagnolo CREA 1209194805** executou para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste CNPJ **019740880001-05**, End Rua Maringá N°444 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DAS OBRAS PARA ADEQUEÇÃO DE CAPACIDADE E MELHORIA DA SEGURANÇA NA MT-130 INTERSECÇÕES COM AS AV AMAZONAS E AV DOM AQUINO NA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT conforme **ART de** número1989577 localizada na RODOVIA MT-130 INTERSECÇÕES COM AS AV AMOZANAS E AV DOM AQUINO com as caracteristicas abaixo descritas tendo realizado os serviços dentro da mais apurada técnica e no prazo previsto nada tendo o que desabone o seu trabalho

Caracteristicas Principais

- Obra EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS PARA ADEQUEÇÃO DE CAPACIDADE E MELHORIA DA SEGURANÇA NA MT-130 INTERSECÇÕES COM AS AV AMAZONAS E AV DOM AQUINO NA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
- Concorrência Publica N° 04/06/2014
- Contrato N° 72/2014
- Local Trecho 1 RODOVIA MT-130 INTERSECÇÕES COM AS AV AMOZANAS E AV DOMAQUINO
- Valor Contrato R$ 1.957390,00 (Um Milhão novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais)
- Periodo de Execução 28/07/2014 até 27/03/2015
- Extensão 1,20 km
- Execução de Rede de Água Pluvial 968,00 M
- Execução de Obras em Terra e Terraplenagem – Terraplenagem 9.581,73 M3
- Execução de Pistas de Rolamento - Pavimentação 25.764,79 M2

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0011.921

6P

P.M.S.A.L
FLS Nº 133
RUB

Quantidades Principais

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. PROGRAMADA
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
4 S 06 202 01	Confecção de placa de obra (5,00m x 2,50m)	m²	25,000
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2 S 01 000 00	Desm. Dest. Limpeza área c/ arv. Diam. Até ,15 m	m²	3.152,610
2 S 01 100 22	Esc. Carga transp. Mat 1ª cat DMT 50 a 200 m c/e	m³	17.999,740
2 S 01 100 32	Esc. Carga transp. Mat 1ª cat DMT 2000 a 3000 m c/e	m³	15.366,625
2 S 01 511 00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	2.825,480
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
3 S 02 900 00	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m³	232,560
3 S 02 902 00	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	m³	4.480,000
2 S 02 110 00	Regularização do Sub leito	m²	8.989,000
2 S 02 200 00	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	1.797,800
2 S 02 200 01	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	1.797,800
2 S 02 300 00	Imprimação	m²	8.989,000
2 S 02 400 00	Pintura de ligação	m²	20.885,435
2 S 02 530 50	Pré-misturado a frio AC/BC	m³	1.044,271

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
6.9011.922

P.M.S.A.L
FLS Nº 931
RUB

4.0	**MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO**		
2 S 02 999 03	Fornecimento de asfalto diluido CM -30	ton	10,787
2 S 02 999 07	Fornecimento de emulsão asfaltica RM-1C	ton	146,198
2 S 02 999 05	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-1C	ton	8,354
5.0	**MATERIAL BETUMINOSO - TRANSPORTE**		
2 S 09 009 03	Transporte de asfalto diluido CM -30	ton	10,787
2 S 09 009 07	Transporte de emulsão asfaltica RM-1C	ton	146,198
2 S 09 009 05	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	ton	8,354
6.0	**TRANSPORTES PARA PAVIMENTAÇÃO**		
2 S 09 002 05	Transporte local em rodov. Pavim. (const) - mat. Sub base	tkm	27.290,604
2 S 09 002 05	Transporte local em rodov. Pavim. (const) - mat. Base	tkm	27.290,604
2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ base 10m³rodov. Pav. Brita para PMF	tkm	313.221,744
2 S 09 001 91	Transporte comercial c/ base 10m³rodov. Não pav. Brita para PMF	tkm	5.328,914
2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ base 10m³rodov. Pav. - areia para PMF	tkm	4.595,824
2 S 09 001 91	Transporte comercial c/ base 10m³rodov. Não pav. - areia para PMF	tkm	1.663,519
7.0	**DRENAGEM**		
2 S 04 910 53	Meio-fio de concreto MFC 03	m	-
2 S 04 910 50	Meio fio de concreto - MFC 01- tipo A - (c/ sarjeta de 30,0 cm)	m	1.539,000

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:



P.M.S.A.L
FLS Nº 235
RUB

3 S 08 402 00	Caiação de meio fio		846,450
2 S 04 964 51	Tubulação de drenagem urbana-D=0,40m s/berço AC/BC	m	326,000
2 S 04 964 52	Tubulação de drenagem urbana-D=0,60m s/berço AC/BC	m	322,000
	Assentamento de tubo de drenagem urbana D=0,60 s/berço		265,000
2 S 04 964 53	Tubulação de drenagem urbana-D=0,80m s/berço AC/BC	m	1.146,000
2 S 04 964 54	Tubulação de drenagem urbana - D=1,00 m s/ berço - AC/BC	m	280,000
2 S 04 950 78	Dissipador de energia DEB08 AC/BC/PC	und	1,000
2 S 04 962 05	Caixa de Ligação e Passagem	und	19,000
2 S 04 950 78	Poço de visita - PVI 02 AC/BC	und	-
3 S 04 963 54	Poço de visita - PVI 04 AC/BC	und	-
2 S 04 930 52	Caixa coletora de sarjeta CCS 02	und	-
2 S 04 991 02	Tampa de ferro para Caixa coletora TCC 02	und	-
2 S 04 960 01	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 01 AC/BC	und	9,000
2 S 04 961 52	Boca de lobo dupla com grelha de concreto - BLD 01 - AC/BC	und	37,000
8.0	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
2 S 05 100 00	Enleivamento	m²	11.008,000
custo CEMAT	Remoção e recomposição de poste de concreto até 11,0 m (Baixa Tensão)	und	5,000
2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ basc 10m³rodov. Pav. (terra veg.preta / DMT=25 km	txkm	169.670,965
9.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**		

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0011 624

72

P.M.S.A.L
FLS Nº 226
RUB

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Departamento de Engenharia

4 S 06 100 21	Pintura faixa -tinta base acrilica durabilidade - 2 anos	m²	645,770
4 S 06 100 22	Pintura setas e zebras tinta base acrilica durabilidade 2 anos	m²	297,760
4 S 06 121 01	Forn. e colocação de tacha reflet. Bidirecional	und	1.768,000
4 S 06 200 02	Forn. e implantação placa sinaliz. Total refletiva	m²	60,960

Cesar Augusto Bastos
Eng Civil RNP:120117619-0

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário de Obras Portaria 085/14

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

Primavera do Leste 03 de junho de 2015.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0011 825

P.M.S.A.L
FLS Nº 137
RUB

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 1

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

187018

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**
Registro: **MT022236** RNP: 1209194805
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1 ----------

Número de ART: **2703282** Tipo de ART: Execução Registrada em: 24/02/2017 Baixada em: 23/06/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: PRENCON CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CONSPRIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP CPF/CNPJ: 37470796000156
Endereço da obra/Serviço: SANTO ANTONIO ESQUINA COM AV 12 DE MAIO Nº: 550
Complemento: ED. P. CENTER APTO 701 Bairro:
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE UF: MT CEP: 78850000

Data de Início: 29/04/2015 Conclusão efetiva: 23/06/2017
Proprietário: JANDAIA PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 19391845000183

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	TOPOGRAFIA	25,70	HA
2 - EXECUÇÃO	REDE DE AGUA PLUVIAIS	1739,00	M
3 - EXECUÇÃO	REDE DE ESGOTO	8538,00	M
4 - EXECUÇÃO	REDE DE AGUA	12850,00	M
5 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	62380,00	M2
6 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	24952,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE ELDORADO COM AREA DE 25,70HA SENDO OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS ABAIXO
1.0 SERVICOS PRELIMINARES
1.1 Levantamento Topografico, locacao e acompanhamento das obras: 25,70 HA
2.0 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
2.1 Fornecimento e assentamento de manilhas diametro 40cm : 633M
2.2 Fornecimento e assentamento de manilhas diametro 60cm : 468M
2.3 Fornecimento e assentamento de manilhas diametro 80 cm: 478M
2.4 Fornecimento e assentamento de manilhas diametro 100cm: 136M
2.5 Fornecimento e assentamento de manilhas diametro 120cm : 24M
2.6 Boca de Lobo Simples: 81UND
2.7 Poco de Visita / Caixa de Passagem : 22UND
2.8 Escoramento de Vala : 1739M
2.9 Escavação de vala em material de 3 Categoria: 7717,5M3
3.0 REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA
3.1 Rede de Agua Potavel 50mm ate 100mm (Incluindo: Escavação,Assenatento e Reaterro): 12492m
4.0 REDE DE COLETA DE ESGOTO
4.1 Rede de esgoto Diametro 150mm (Incluindo: Escavação,Assenatento e Reaterro): 8538m
5.0 DRENAGEM SUPERFICIAL DE AGUA
5.1 "Meio fio de concreto pré-moldado - MFC 01 - AC/BC- tiipo A - (c/ sarjeta de 30,0 cm) : 12850m
6.0 PAVIMENTACAO
6.1 Escavação ,Carga e Transporte DMT 5KM: 24.952,000 m3
6.2 Limpeza de area espessura 15cm: 25,7ha
6.3 Regularização de Sub-leito: 62.380,000 m2
6.4 Sub-Base estabolizada Granulometricante: 12.476,000 m3
6.5 Base estabilizada granulometricamente : 12476,000m3
6.6 Imprimação: 62.380,000 m2

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

74

P.M.S.A.L
FLS Nº 238
RUB

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

187018

ATIVIDADE CONCLUÍDA

6.7 Tratamento Superficial Duplo (TSD) com capa Selante: 62380,000m2

Observações

"A ART FOI BAIXADA EM 23/06/2017, ENTRETANTO O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM 29/12/2015."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2017005210 , está registrado com as CAT's número(s) :

187018

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 014839a 014841 o atestado contendo 3 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **187018** / 2017

23 de Junho de 2017 Hora: 13 : 41 : 29

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos , bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

Impresso em: 23/04/20 08:34

P.M.S.A.L
FLS Nº 334
RUB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para que produza os efeitos legais, que a empresa **PRENCON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.675.642/0001-32, estabelecida a Rua A, 3.390, bairro Distrito Industrial II, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Sr°. **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, registrado no CREA sob o n°. 120.919.480-5, endereçado a Avenida Paraná, 1426, bairro Jardim Itália, na cidade de Primavera do Leste,estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, executou para a **CONSPRIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, registrada no CNPJ sob o n°. 37.470.796/0001-56, endereçada à Rua Santo André, Sala 05, bairro Primavera I, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, a implantação do Loteamento Urbano Parque Eldorado, na cidade de Primavera do Leste estado de Mato Grosso, conforme ART de n°. 2703282, com as características abaixo descritas tendo realizado os serviços dentro da mais apurada técnica, e no prazo previsto nada tendo que desabone o seu trabalho.

Caracteristicas Principais:

Proprietário: Jandaia Participações Ltda, endereçada a Avenida Santo Antonio esquina com a Avenida 12 de Maio, n°. 550, Edifício Primavera Center, Apartamento 701, Primavera do Leste, Cep. 78.850-000, estado de Mato Grosso.

- Obra: de Implantação de Loteamento Urbano Parque Eldorado, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso.

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

- Contrato de Prestação de Serviços

- Local: Avenida Santo Antonio esquina com a 12 de Maio, Bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste, CEP 78.850-000, estado de Mato Grosso.

- Valor do contrato: R$ 4.572.482,24 (quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

- Período de execução:	29/04/2015 à 29/12/2015
- Extensão:	25,70 há
- Execução de Topografia	25,70 ha
- Execução de Rede de Águas Pluviais	1.739,00 mts
- Execução de Rede de Esgoto	8.538,00 mts
- Execução de Rede de Água	12.850,00 m²
- Execução de Pista de Rolamento – Pavimentação	62.380,00 m²
- Obra em Terra e Terraplenagem – Compactação de Solo	24.952,00 m³

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0014.839

CONSPRIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

76

P.M.S.A.L
FLS Nº 240
RUB

- Quantidades Principais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.0	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	Levantamento Topográfico, locação e acompanhamento das obras	Ha	25,70
1.2	Segurança de Canteiro de Obras	Mês	12,00
2.0	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
2.1	Fornecimento e assentamento de manilhas diâmetro 40 cm	m	633,00
2.2	Fornecimento e assentamento de manilhas diâmetro 60 cm	m	468,00
2.3	Fornecimento e assentamento de manilhas diâmetro 80 cm	m	478,00
2.4	Fornecimento e assentamento de manilhas diâmetro 100 cm	m	136,00
2.5	Fornecimento e assentamento de manilhas diâmetro 120 cm	m	24,00
2.6	Boca de Lobo Simples	Und	81,00
2.7	Poço de Visita / Caixa de Passagem	Und	22,00
2.8	Escoramento de Vala	m	1.739,00
2.9	Escavação de vala em material de 3 Categoria	M3	7.717,50
3.0	REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA		
3.1	Rede de Água Potável 50 mm ate 100 mm	m	12.492,00
3.2	TUBO PBA COM JUNTA ELASTICA 100 mm + ANEL PBA	BR	54,00
3.3	TUBO PBA COM JUNTA ELASTICA DN 50 mm + ANEL PBA	BR	878,00
3.4	TE PBA 60 mm	UND	13,00
3.5	CRUZETA PBA COM BOLSAS 60 MM	UND	3,00
3.6	CRUZETA PBA COM BOLSAS 100 MM	UND	5,00
3.7	REDUCAO PBA 110 mm X 60 mm	UND	11,00
3.8	COLAR TOM. PVC 60*3/4 C/TRAVA SAIDA ROSCAVEL	UND	475,00
3.9	CAP ROSCAVEL 3/4	UND	475,00
3.10	ADAPTADOR COMPRESSAO RM 20 mm 3/4	UND	950,00
3.11	TUBO POLIETILENO PEAD 20 mm X 2,3 (47 ROLOS 100 MT)	MTS	6.900,00
3.12	REGISTRO PBA 60 mm EURO	UND	2,00
3.13	CONEXÕES PARA OS TUBOS PVC BRASIL	PÇ	1,00
4.0	REDE DE COLETA DE ESGOTO		
4.1	Rede de esgoto Diâmetro 150 mm (M.O)	m	8.538,00
4.2	Til e TL (M.O)	Und	40,00
4.3	Poço de Visita (M.O Material)	Und	25,00
4.4	Ligações Domiciliares de esgoto (m.O)	Und	475,00
4.5	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI DN150 CR2500PA	Br	955,0
4.6	TUBO DE ESGOTO CONDOMINIAL DN100	Br	468,0
4.7	JOELHO ESGOTO 100 mm 45	Und	16,0
4.8	TAMPAO ESGOTO 600 mm	Und	25,0
4.9	ANEL COLETOR DN 150 mm	Und	16,0
4.10	TAMPAO ESGOTO 150MM	Und	16,0
4.11	CURVA COLETOR 150MM 45 LONGA	Und	16,0
4.12	TIL PASSAG.REDE BBB JE OCRE 150x150	Und	24,0
5.0	DRENAGEM SUPERFICIAL DE AGUA		
5.1	Meio fio de concreto pré-moldado - MFC 01 - AC/BC- tipo A - (c/ sarjeta de 30,0 cm) (inclusive escavação)	M	12.850,000
6.0	PAVIMENTACAO		
6.1	Tratamento superficial Duplo (tsd) com capa Selante	M2	62.380,000
6.2	Imprimação	M2	62.380,000
6.3	Limpeza de área espessura 15 cm	Há	25,700
6.4	Regularização de Subleito	M2	62.380,000
6.5	Sub-Base estabilizada Granulométricante	M3	12.476,000
6.6	Base estabilizada granulometricamente	M3	12.476,000
6.7	Escavação, Carga e Transporte DMT 5 km	M3	24.952,000
7.0	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA		
7.1	Mao de Obra de instalação de rede de distribuição de energia	VB	1,000
7.2	Matérias Para execução de rede de distribuição de energia	VB	1,000

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0014 840

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

CONSPRIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Primavera do Leste – MT, 29 de dezembro de 2015

Ederson F. B. Bragagnolo
Engº. Civil
CREA: 1209194805

CONSPRIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 37.470.796/0001-5
CONTRATANTE

PRENCON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.675.642/0001-32
CONTRATADA

Consprima Construções LTDA
CNPJ: 37.470.796/0001-56

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

JANDAIA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 19.391.8450001-83
PROPRIETÁRIO

Jandaia
Imobiliária de Imóveis Próprios LTDA
CRECI 8712 J

Jandaia
Imobiliária de Imóveis Próprios Ltda
Luiz Marcelo Pinheiro de Moraes
Sócio Proprietário

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0014 841

P.M.S.A.L
FLS Nº 2/12
RUB

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977 Res. 1.050

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART de CARGO E FUNÇÃO

2866916 Res. 1.050

Motivo: NORMAL

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

Título Profissional: * **Engenheiro Civil**

RNP: **1209194805** Registro: **MT022236**

Empresa: **NENHUMA EMPRESA** Registro: **0**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI** CPF/CNPJ: **28846888000105**

Endereço: RUA A N° 3390

Cidade: PRIMAVERA DO LESTE Bairro: DIST IND 2

UF: MT CEP: 78850000 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 0,00 Honorários: 6.000,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI CPF/CNPJ: **28846888000105**

Endereço: RUA A, N° 3390

Cidade: PRIMAVERA DO LESTE Bairro: DIST IND 2

UF: MT CEP: 78850000

Data de Início: 01/12/2017 Previsão de término: / / 00:00

Custo da Obra: 0,00 Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

1	Cargo e Função	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PJ DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES	12,00 H/S

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ , ____ de _____ de _____

Local Data

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

CREA-MT

Valor ART R$81,53 Paga em 01/12/2017 Valor pago: R$81,53 Nosso Número: 14/181000002866916-0

ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

P.M.S.A.L
FLS Nº 2113
SUB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE PRAZO INDETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Primavera do Leste – MT, à Rua A, n° 3390, Sala 02, Bairro Distrito Industrial II, CEP 78.850 - 000, inscrita no CNPJ: 28.846.888/0001-05, neste ato representada por sua sócia proprietária Srª Dulceleia Braga Bragagnolo, casada, administradora, inscrita no CPF. 604.264.461-00, e RG 4486301-4 SSP-PR.

CONTRATADO:, **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, brasileiro, casado, ENGENHEIRO civil, Carteira de Identidade n° 1354924-3, e C.P.F. n° 007.429.061-40, registro no CREA sob o n°. 120.919.480-5, endereçado em Primavera do Leste, na Rua A, n° 3390, no Estado do Mato Grosso.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO

Cláusula 1°. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de natureza de Engenharia Civil na qualidade de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2°. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada, qual seja de 12 (doze) horas semanais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3°. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria empresa.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4°. Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) todo dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo primeiro. A quantia aqui acertada tem como base 06 (seis) salários mínimos, ficando a mesma sujeita ao reajuste do salário mínimo quando este ocorrer.

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO:00742906140 Assinado de forma digital por EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO:00742906140 Dados: 2020.05.21 13:30:08 -04'00'

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO:60426446100 Assinado de forma digital por DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO:60426446100 Dados: 2020.05.21 13:36:49 -04'00'

ADEMIR JOSE BRAGAGNOLO:39510328987 Assinado de forma digital por ADEMIR JOSE BRAGAGNOLO:39510328987 Dados: 2020.05.22 13:40:14 -04'00'

Assinado de forma digital por DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES:04153869180
Dados: 2020.05.22 09:03:35 -04'00'

P.M.S.A.L
FLS Nº

Parágrafo segundo. O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção dos serviços.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 5°. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

DO PRAZO

Cláusula 6°. O presente instrumento terá prazo indeterminado, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula7°. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vinculo empregatício.

Cláusula 8°. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO

Cláusula 9°. Para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Primavera do Leste MT;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Primavera do Leste, 01 de dezembro de 2017.

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO:60426446100 Assinado de forma digital por DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO:60426446100 Dados: 2020.05.21 11:37:41 -04'00'

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

Contratante

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO:00742906140 Assinado de forma digital por EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO:00742906140 Dados: 2020.05.21 11:43:54 -04'00'

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGNOLO

CPF: 007.429.061-40

Contratado

Assinado de forma digital por DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES:04153869180
Dados: 2020.05.21 21:42:15 -04'00'

TESTEMUNHAS 01)

NOME:

CPF:

ADEMIR JOSE BRAGAGNOLO:39510328987 Assinado de forma digital por ADEMIR JOSE BRAGAGNOLO:39510328987 Dados: 2020.05.22 13:48:10 -04'00'

TESTEMUNHA 02)

NOME:

CPF:

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

P.M.S.A.L
FLS Nº 2
RUB

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA

Em atenção ao solicitado no edital de Tomada de Preços N°. 05/2020, eu **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, Engenheiro Civil CREA N°. 120919480-5, venho através do presente, declarar que:

- Autorizo a minha inclusão ao quadro de equipe técnica da empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP**, CNPJ: 28.846.888/0001-05, me comprometendo assim pela execução da obra objeto do presente certame.
- Que participarei na execução dos trabalhos relacionados no edital, como responsável técnico e operacional para a empresa, **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP.**

Primavera do Leste – MT, 30 de maio de 2020.

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

CPF: 007.429.061-40

RESPONSAVEL TÉCNICO OPERACIONAL

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

CPF: 604.264.461-00

DIRETORA

P.M.S.A.L
FLS Nº 246
RUB

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP**, CNPJ **28.846.888/0001-05** e Inscrição Estadual **13.714.849-6**, situada na Rua A, 3390, Sala 2, Distrito Industrial II neste ato representada pelo seu procurador e responsável técnico Sr. **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, brasileiro, casado, CPF **007.429.061-40** RG **13549243**, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2020:**

DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma possui disponibilidade de pessoal e condições para executar o objeto da presente licitação caso seja vencedora.

Declara ainda, estar ciente das obrigações constantes no edital, na minuta contratual, nas planilhas e memoriais descritivos, sendo que concorda com estas disposições.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Rondonópolis – MT, 30 de maio de 2020.

Prencon Incorporadora e Imobiliaria Eireli Epp
CNPJ: 28.846.888/0001-05
Duceleia Braga Bragagnolo
CPF: 604.264.461-00
SOCIA ADMINISTRADORA

66 3498-2802
CNPJ: 28.846.888/0001-05 - Insc. Est.: 13.714.849-6
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP
Rua, 3390, Sala 2 - Distrito Industrial II
Cep: 78.850-000 - Primavera do Leste - MT

P.M.S.A.L
FLS Nº 84/7
RUB

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

INDICAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPE TÉCNICA

A empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado no edital, por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00_para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma possui **disponibilidade de pessoal e condições para executar** o objeto da presente licitação caso seja vencedora, para tanto indica os membros da equipe técnica abaixo disponível para a execução dos serviços;

EQUIPE TÉCNICA MINIMA	QUANTIDADE
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01
ENGENHEIRO CIVIL	03
ARQUITETO E URBANISTA	01
MESTRE DE OBRAS	03
AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	01
TOPOGRAFO	01
TECNICO EM LABORATORIO	01

A Administração Geral e a responsabilidade técnica dos serviços contratados caberão ao **Eng. Civil, Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, inscrito no CREA 1209194805.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Rondonópolis – MT, 30 de maio de 2020.

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

Dulceleia Braga Bragagnolo

CPF: 604.264.461-00

ADMINISTRADORA

84

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

P.M.S.A.L
FLS Nº 2118
RUB

ANEXO V

ATESTADO DE VISTORIA

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de remoção e instalação de rede elétrica de baixa e média tensão da av. Fortaleza localizada neste Município.

ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de obra de remoção e instalação de rede elétrica de baixa e média tensão da av. Fortaleza localizada neste Município**, conforme planilha em anexo, em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária Padrão, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital, que a empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado no edital de Tomada de Preços nº 013/2.019, por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, através de seu responsável técnico operacional, **Eng. Civil, Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, inscrito no CREA 1209194805, compareceu nesta data no Município de Santo Antônio do Leste/MT, local de execução do objeto deste Edital, recebendo todas as informações necessárias e suficientes para o cumprimento das obrigações inerentes e elaboração de propostas.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Primavera do Leste – MT, 30 de maio de 2020.

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

Dulceleia Braga Bragagnolo

CPF: 604.264.461-00

ADMINISTRADORA

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

CPF: 007.429.061-40

PROCURADOR-RESPONSÁVEL TECNICO OPERACIONAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 220
RUB

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de remoção e instalação de rede elétrica de baixa e média tensão da av. Fortaleza localizada neste Município.

A empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado no edital de Tomada de Preços nº 013/2.019, por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, através de seu responsável técnico operacional, **Eng. Civil, Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, inscrito no CREA 1209194805, DECLARA conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da Visita Técnica ao local da referida obra.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Primavera do Leste – MT, 30 de maio de 2020.

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

Dulceleia Braga Bragagnolo

CPF: 604.264.461-00

ADMINISTRADORA

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

CPF: 007.429.061-40

RESPONSÁVEL TECNICO OPERACIONAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 330
RUB

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA

A empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado no edital, por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00 para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS 05/2020**, e em conformidade com o artigo 30 & 6° da lei 8666-93, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma possui **disponibilidade de pessoal, e de equipamentos necessários para a realização** do objeto da presente licitação caso seja vencedora, apresentando para tanto a relação de profissionais e equipamentos abaixo em disponibilidade para a execução do objeto do presente certame.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
PEDREIRO	03
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	10
ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	02
GERENTE GERAL	01
CARPINTEIRO	02
GREDISTA	02
APONTADOR	01
MOTORISTA	05
OPERADOR DE MAQUINAS NIVEL I	03
OPERADOR DE MAQUINAS NIVEL II	02
OPERADOR DE MAQUINAS NIVEL III	02
AUXILIAR DE ESCRITORIO	01
CHEFE DE ESCRITORIO	01
ALMOXARIFE	01
LUBRIFICADOR	01
OPERADOR DE CAMINHÃO ESPAGIDOR	01
LUBRIFICADOR	01
EQUIPAMENTOS	**QUANTIDADE**
BETONEIRA	03

P.M.S.A.L
FLS Nº 231
RUB

USINA DE CONCRETO	01
USINA DE ASFALTO	01
PLACA VIBRATORIO	02
CORTADOR DE SOLO	03
COMPACTADOR DE SOLO MANUAL	03
PERFURATRIZ	01
EMPILHADEIRA	02
ESTUFA	02
PRENSA	01
MARTELETE IMPACTO	01
BALANÇA	01
CAMINHÃO MUNCK	01
ROTATIVA	08
MESA VIBRATORIA	01

A Administração Geral e a responsabilidade técnica dos serviços contratados caberão ao **Eng. Civil, Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, inscrito no CREA 1209194805.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Novo São Joaquim, 30 de maio de 2020.

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

Dulceleia Braga Bragagnolo

CPF: 604.264.461-00

ADMINISTRADORA

88

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

P.M.S.A.L
FLS Nº 952
RUB

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Primavera do Leste – MT, 30 de maio de 2020.

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

CPF: 007.429.061-40

PROCURADOR

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

P.M.S.A.L
FLS Nº 255
RUB

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, neste ato representada por seu procurador Srº. **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.549.24-3 SSP-MT, e do CPF nº 007.429.061-40, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório da **TOMADA DE PREÇOS 05/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Primavera do Leste – MT, 30 de maio de 2020.

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

CPF: 007.429.061-40

PROCURADOR

90

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

P.M.S.A.L
FLS Nº 254
ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO

A **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, neste ato representada por seu procurador Sr°. **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.549.24-3 SSP-MT, e do CPF nº 007.429.061-40, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, para os fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Primavera do Leste – MT, 30 de maio de 2020.

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

CPF: 007.429.061-40

PROCURADOR

P.M.S.A.L
FLS Nº 355
SUB

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

ANEXO X

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º 05/2020 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, neste ato representada por seu procurador Sr°. **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.549.24-3 SSP-MT, e do CPF nº 007.429.061-40, Declara sob as penas Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS 05/2020**, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, que serão utilizados equipamentos, abaixo indicados, em perfeitas condições de operacionalidade, disponíveis para serem utilizados na execução do objeto licitado e que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para os serviços.

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (NOME, MARCA/MODELO, ETC)	ESTADO DE CONS/FUNC.	SERIE	POTENCIA
ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEWHOLAND E	BOM	N8AA01440	139 HP
215 LC BASE	BOM	315DLCJN02554	138 HP
ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 315 DL	BOM	VCE00B60C00020322	77 HP
RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60 4X2	BOM	VCE0B70BL02326473	77 HP
MOTOR VOLVO	BOM	4292315267	122HP
RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL70B	BOM	D177Y2697T	825KPA
PÁ CARREGADEIRA 12B NEWHOLLAND	BOM	C812R01861D	825KPA
MOTONIVELADORA NCATERPILLER 120 B	BOM	C812RF01861D	825 KPA
MOTONIVELADORA ANOZ FIAT ALLIS FG 85	BOM	A0800270	825 KPA
TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSSON MF	BOM	704B209	150 HP
4292/4 RM	BOM	4728L	192 CV
TRATOR DE PNEU VALTRA 1280	BOM	456	192 CV
EMPILHADEIRA HISTER R55 MOO H55 XM	BOM	9BM345413LB886070	192 CV
YALE TORRE TRIPLEX GLP018AK	BOM	34544412700936	300 CV
YALE GLP018AK	BOM	9BM345440LB868710	280 CV
YALE GLP 050	BOM	9BM384098JB781891	231 CV
	BOM	9BW4M82U73R306963	305 CV

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25		9BM6953047B538630	275 CV
VIBRATORIO	BOM	9BM9582648B557439	130 CV
ROLO COMPACTADOR AUT PROPUL TEMA		34500812478438	152 CV
SPV8400P OM 366	BOM	9BFZCEEX47BB93486	340 CV
ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA250		9BM386015LB881401	360 CV
VIBRATORIO	BOM	9BM693028YB254435	401 CV
CAMINHÃO BETONEIRA M. BENZ/L 2220	BOM	9EP07102031003103103	47 D
CAR/CAMINHÃO/MEC OPERACIONAL	BOM	9A9B8003042DF5917	275 CV
ONIBUS M. BENZ/OF 1315	BOM	9A9V11530T2AD9251	420 CV
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM		9BVN2B4AOLE626431	420 CV
26.220 C	BOM	9BM696090XB191800	20000L
CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ L 1620		9BM9584337B546687	275 CV
CAR	BOM	9BVA4DAD02E681332	160 HP
CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ/AXOR		34500812478438	1061013
2831 6X4	BOM		
CAMINHÃO TANQUE M. BENZ 1513	BOM		
CAMINHÃO TANQUE FORD/CARGO 2628 E	BOM		
CAMINHÃO TANQUE M. BENZ/L1618 CAR	BOM		
CAMINHÃO/CARROC/ABERT	BOM		
CAMINHÃO ESPAGIDOR VOLKSWAGEM 1215	BOM		
C/EMA BRASIL/GO 5N MACAN.			
OPERACIONAL	BOM	9BFZCEEX47BB93486	
R/RANDON SR CT/ CAR/S	BOM	9BVA4DAD02E682509	
REBOQUE/PRANCHA	BOM	HBZN0170PDAF02005	
NOMA SR2E18RT1 CG			
Reboque tanque - Gotti	BOM		
CAVALO TRATOR VOLVO/NL 12 400TRA/C.	BOM		
TRATOR/CARROC ND	BOM		
CAVALO TRATOR VOLVO FH12 420 6X4T	BOM		
M. BENZ 1513	BOM		
FORD/CARGO 2628 E CAR/CAMIN/TRAN.	BOM		
TORAS			
TRATOR ESCAVO CARREGADOR PÁ	BOM		
CARREGADEIRA			
MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG170 B	BOM		
VIBRO ACABADORA TEREX	BOM	13032	

Primavera do Leste – MT, 30 de maio de 2020.

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

CPF: 007.429.061-40

PROCURADOR

93

P.M.S.A.L
FLS Nº 257
RUB

ANEXO XI

CARTA DE PREPOSTO E DE DIÁRIO DE OBRAS

A **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, por meio do presente, nomeio na qualidade de preposto, o mandatário seu procurador, ENGENHEIRO CIVIL, Srº. **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.549.24-3 SSP-MT, e do CPF nº 007.429.061-40, para fins de representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Primavera do Leste – MT, 30 de maio de 2020.

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

CPF: 007.429.061-40

PROCURADOR

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, a empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, outorga amplos poderes para o Srº. **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.549.24-3 SSP-MT, e do CPF nº 007.429.061-40, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, na **tomada de preços nº. 05/2020**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua A Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, contato: 66 3498-2802. E-mail: compras@prencon.com.br.

Primavera do Leste – MT, 30 de maio de 2020.

Informações Importantes:

CNPJ/MF: 28.846.888/0001-05
Inscrição Estadual: 13714849-6
Razão Social: Prencon Incorporadora e Imobiliária
Nome de Fantasia: PRENCON INCORPORADORA

Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp

CNPJ: 28.846.888/0001-05

Dulceleia Braga Bragagnolo

CPF: 604.264.461-00

ADMINISTRADORA

P.M.S.A.L
FLS Nº 234
RUB

PRENCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, a empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Srª. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, outorga amplos poderes para o Srº. **ALISSON FERNANDO DE SOUZA LIBORIO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3933165 SPTC-GO, e do CPF sob nº 876.317.841-91, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, na **Tomada de preços nº. 005/2020**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua A Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, contato: 66 3498-2802. E-mail: compras@prencon.com.br.

Primavera do Leste – MT, 30 de maio de 2020.

Informações Importantes:

CNPJ/MF: 28.846.888/0001-05
Inscrição Estadual: 13714849-6
Razão Social: Prencon Incorporadora e Imobiliária
Nome de Fantasia: PRENCON INCORPORADORA

Assinado de forma digital por PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI:28846888000105
Dados: 2020.05.30 08:06:12 -04'00'

Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp

CNPJ: 28.846.888/0001-05

Dulceleia Braga Bragagnolo

CPF: 604.264.461-00

ADMINISTRADORA

95

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

2° Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235 - Centro - Primavera do Leste-MT - CEP 78.850-000
Fone: (66) 3498-1005 - cartoriopva@uol.com.br
Belª Lauramir de Souza Barbosa
Tabeliã Designada

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

2° OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Fone (66) 3498-1005
Av. Amazonas 235 Centro
Primavera do Leste MT
Belª Lauramir de Souza Barbosa
Tabeliã Designada
Bel Murilo Pereira do Nascimento Vieira
Tabelião Substituto
e-mail: cartoriopva@uol.com

LIVRO Nº. 271
FOLHAS: 153 E 154
PROTOCOLO: 68499

PROCURAÇÃO

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração virem que, aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, neste Segundo Ofício do Serviço Notarial, perante mim, Bel. MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA, Tabelião Substituto, compareceu, como: //

I) - OUTORGANTE:

a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.846.888/0001-05, com sede estabelecida na Rua A, nº. 3390, Sala 02, Distrito Industrial II, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, e seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5160013986-9, conforme Primeira Alteração e Consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, firmado em Primavera do Leste/MT, aos 15/05/2018 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em data de 04 de junho de 2018, sob nº. 2009819, Protocolo nº. 180731661, de 25/05/2018, e Certidão Simplificada Digital, sob o nº. 20/008.333-3, expedida em 14 de janeiro de 2020 às 09:40, pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, representada neste ato por sua titular, a Sra. DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.486.301-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 06/11/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº. 604.264.461-00, brasileira, casada, nascida em 02/11/1964, filha de Joel Rodrigues Braga e de Ana Belo Braga, natural de Afonso Claudio, Espirito Santo, empresária, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 950, Parque Castelândia, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. Pessoa reconhecida como a própria de mim, Tabelião Substituto, através dos documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé. //

II) - PROCURADOR:

Por ele me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu procurador, o **Sr. EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13549243, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.429.061-40, documentos extraídos da Carteira Nacional de Habilitação registro sob nº. 02697574537, emitida em 21/11/2012, pelo Departamento Nacional de Trânsito, brasileiro, declarou ser divorciado, engenheiro civil, nascido em 11/09/1984, filho de Ademir José Bragagnolo e de Dulceléia Braga Bragagnolo, natural de Coqueiros do Sul, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A, nº. 3.390, Quadra 02, Lote 03, Distrito Industrial II, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. //

III) - PODERES:

a quem confere poderes para representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras de qualquer Estado e todas e quaisquer Repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais,

96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

2° Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235 - Centro - Primavera do Leste-MT - CEP 78.850-000
Fone: (66) 3498-1005 - cartoriopva@uol.com.br
Belª Lauramir de Souza Barbosa
Tabeliã Designada

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

Municipais, Autárquicos, Paraestatais e Particulares, inclusive Secretaria da Receita Federal e suas Superintendências e ou Delegacias, Órgãos da Secretaria da Fazenda; do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e demais órgãos, ABIQUIM Administração de Portos (trechos críticos em modais de transporte e transbordo), ANA (CNURH / Sistema de Alerta de Qualidade da Água do Paraíba), Centro de Hidrografia da Marinha – CHM (roteiros e cartas náuticas), Companhias de abastecimento de água, Concessionárias de Rodovias, Ferrovias e Hidrovias, Corpo de Bombeiros, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Defesa Civil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (mapa viário), Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (SisMin), Entidades Setoriais, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Ministério da Agricultura Ministério de Minas e Energia Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Trabalho (Cadastro das atividades classificadas segundo a CNAE), Ministério da Saúde/SVS (Sistema de Informações em Saúde relacionado aos Acidentes com Produtos Perigosos), Órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMA's, Organizações Não-Governamentais (LBV, Cruz Vermelha, Exército da Salvação), Órgãos Federais ou Estaduais que contenham registro sobre acidentes ambientais, Órgãos Gestores de Recursos Hídricos nos Estados – OGRH's, Polícia Rodoviária e Federal, Prefeituras, Secretarias de Saúde Serviço Único de Saúde, Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT, Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI, Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Secretaria da Receita Federal do Brasil, para requerer LICENÇA AMBIENTAL, enfim, assinar quaisquer documentos inerentes a REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, podendo dito procurador, participar de licitações, assinar contratos, prestar esclarecimentos, passar recibos e dar plena e geral quitação nas guias de recolhimento, alegar, declarar e assinar tudo o que for imprescindível à perfeita validade dos atos, elaborar declarações para fazer provas, prestar esclarecimentos, juntar e desentranhar documentos; **poderes ainda, para representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, neste Estado ou em qualquer outro do Brasil, para abrir e movimentar Conta Corrente especialmente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITÁU S/A, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICREDI, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE - PRIMACREDI, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO - SICOOB PRIMAVERA, UNICRED e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, podendo para tanto, dito procurador, emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, recadastrar, alterar e desbloquear cartões e senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade - meio eletrônico, conceder abatimentos, assinar proposta/contrato de empréstimo e financiamento, caucionar títulos, confessar, transigir, desistir; efetuar acordos, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar orçamento, emitir nota promissória, endossar nota promissória,

97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

2° Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235 - Centro - Primavera do Leste-MT - CEP 78.850-000
Fone: (66) 3498-1005 - cartoriopva@uol.com.br
Belª Lauramir de Souza Barbosa
Tabeliã Designada

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Fone (66) 3498-1005
Primavera do Leste - MT
Belª Lauramir de Souza Barbosa
Tabeliã Designada
Belª Murilo Pereira do Nascimento Vieira
Tabelião Substituto
e-mail: cartoriopva@uol.com

LIVRO Nº. 271
FOLHAS: 154
PROTOCOLO: 68499

avalizar nota promissória, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, assinar proposta, bem como os referidos contratos de empréstimo e/ou financiamento, assinar a apólice de seguro, receber ordens de pagamento e praticar todos os demais atos necessários; **confere poderes para compromissar, prometer vender, vender, quaisquer lotes urbano pertencentes a Sociedade Empresária, PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, situados nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**; podendo para tanto, dito procurador, contratos, assinar escritura pública de promessa de compra e venda; de compra e venda, aditamento e rerratificação, receber e dar quitação, pagar impostos e taxas, dar limites e confrontações, firmar compromissos, prestar declarações e justificações, responder pela evicção de direito; requerer e apresentar documentos e fazer declarações, em conformidade com a Lei nº. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240/86, Lei Orgânica da Seguridade Social Lei nº. 8.212/91, transmitir posse, domínio, jus direitos e ações, fazer a venda boa, firme e valiosa, representá-la perante repartições públicas em geral, especialmente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, Serviços Notariais e de Registro de Imóveis competente, neles requerer, preencher e assinar guias, certidões e formulários; concordar com cláusulas e condições em escrituras públicas, fazer averbações de quaisquer espécies junto ao Registro de Imóveis competente; assinar livros e termos, requerer certidões de quaisquer espécies; poderes para solicitar e assinar alteração de Projeto de Loteamentos acima mencionados; perante aos órgãos competentes, podendo retirar ofícios de pendências, preencher e assinar requerimentos, preencher e assinar guias e formulários, pagar taxas; assinar livros e termos; fazer e assinar declarações e justificações; apresentar qualquer gênero de prova em direito permitido; poderes para constituir advogado, para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com poderes constantes da Cláusula "**AD-JUDICIA**", podendo, transigir, desistir, propor e variar de ações, firmar compromissos ou acordos, dar e receber quitação; requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for, requerer, alegar e assinar todos e quaisquer documentos, tais como, requerimentos, notificações, advertências; participar de audiências, fazer acordos, concordar, discordar, dar quitação, passar recibos, assinar, negociar, receber avisos e intimações, e demais documentos, inclusive impugnações, defesas ou recursos; confere poderes para representá-a perante o **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, para comprar, adquirir, receber, vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, inclusive para o nome dele Outorgado, pelo preço, forma e condições que ajustar, todo e qualquer veículo em nome da Outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV e Certificado de Registro de Veículos - CRV, inclusive DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; requerer e promover vistorias e emplacamentos; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; requerer e retirar 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência do veículo acima mencionado; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. //

IV) - DO PRAZO E SUBSTABECIMENTO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

2° Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235 - Centro - Primavera do Leste-MT - CEP 78.850-000
Fone: (66) 3498-1005 - cartoriopva@uol.com.br
Belª Lauramir de Souza Barbosa
Tabeliã Designada

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.:

PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES. O PRESENTE MANDATO É VALIDO POR TEMPO NDETERMINADO. ////////////////////////////////////

V) - DAS DECLARAÇÕES:

Que as declarações referentes a identificação e qualificação do Outorgado, bem como as informações do veículo, foram prestadas pela representante da Outorgante, que por elas se responsabiliza nos termos da Lei, devendo a prova da propriedade ser comprovada junto ao órgão competente, quando da efetivação da transferência, isentando este Oficio de qualquer responsabilidade (em conformidade com o Artigo 490 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso). ////////////////////////////

VI) - ENCERRAMENTO:

E, assim disse, do que dou fé, me pediu e eu lavrei este instrumento nestas Notas, o qual sendo feito, lido e achado conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as presenças e assinaturas das testemunhas pela parte em conformidade ao art. 366, § 5°, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. Eu, _____, Bel. MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA, Tabelião Substituto, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Dou fé e assino.

Em testº. _____da verdade.

_____
Bel. MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA
Tabelião Substituto

_____
Sra. DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO P/ PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI - OUTORGANTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTROS - CÓDIGO DO CARTÓRIO 140
CÓDIGO DO ATO: 19
BJQ 18405 R$89,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

2° OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Murilo Pereira do Nascimento Vieira
Tabelião Substituto
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

P.M.S.A.L
FLS Nº 964
RUB

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
Telefone: (65) 3613 7693 / 7508
e-mail: segepres@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO 14/2020
(SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA – SEGEPRES)

ESTUDO TÉCNICO ORIENTATIVO
CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

1. Introdução

Trata-se de estudo técnico da Secretaria-Geral da Presidência (SEGEPRES) voltado à produção de conhecimento sobre os procedimentos de credenciamento de representantes de empresas e de autenticação de documentação (habilitação e propostas comerciais), em sede de licitações públicas.

O estudo traz ao conhecimento de pregoeiros e demais servidores que trabalham no processamento de licitações públicas, municipais e estaduais, interpretação sobre cautelas que devem ser tomadas na condução do credenciamento de representantes e da autenticação de documentos de habilitação e de proposta comercial, com vistas a mitigar riscos de restrição indevida de competitividade do certame licitatório e, por conseguinte, da busca da proposta mais vantajosa à Administração Licitante.

O tratamento do assunto é conveniente e oportuno para o momento vivido por Mato Grosso, que, em face da atual pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19), convive com:

a) a suspensão do atendimento presencial por cartórios[1], restrição que impede a autenticação de documentação a ser apresentada por

1 Disponível em <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2020/03/23/coronavirus-cartorios-suspendem-atendimentos-presenciais-mas-mantem-servicos-online.ghtml> Acesso em 26/3/2020.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
Telefone: (65) 3613 7693 / 7508
e-mail: segepres@tce.mt.gov.br

licitantes em certames licitatórios (fases de habilitação e de propostas comerciais); e

b) a suspensão do transporte intermunicipal[2], restrição que, a um só tempo, impede: b.1) o deslocamento de representantes de empresas licitantes à sede do Município promotor do certame; e b.2) o envio físico de documentação (originais e/ou cópias) por empresas licitantes à sede do Município promotor do certame.

Este trabalho é realizado à luz da Lei 8.666/93 e de entendimentos pacificados no Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como materializa comandos contidos na Lei 13.726/2018, também denominada de Lei de Desburocratização Pública (LDP), aplicável a Estados e Municípios.

O presente estudo, dessa forma, visa conferir máxima segurança jurídica aos jurisdicionados no exercício da gestão pública e induzir a boa governança, tudo nos termos autorizados pelo art. 30 do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), *in verbis*:

> Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.

2. O credenciamento de representantes da empresa licitante

O indivíduo eleito pela empresa licitante para lhe representar durante as fases licitatórias, apresentando os documentos de

2 Disponível em <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/03/18/governador-de-mt-autoriza-suspensao-do-transporte-publico-e-determina-contratacao-emergencial-de-profissionais-da-saude.ghtml> Acesso em 26/3/2020.

habilitação e de propostas perante o pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação (CPL), não é obrigado pelo vigente ordenamento jurídico a apresentar procuração ou prova de que é sócio da entidade licitante.

Nesses termos, não pode o pregoeiro ou a CPL inabilitar ou mesmo desclassificar entidades licitantes sob o argumento de que a pessoa que leva os envelopes de habilitação e proposta ao órgão não possui procuração nem comprova fazer parte do contrato social da empresa.

Isso porque essa exigência não consta expressa na Lei de Licitações, estando, portanto, alijada de legalidade. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), em sua composição plenária.

> Acórdão 1183/2017-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO
> É irregular a desclassificação de empresa licitante sob o argumento de que a pessoa que levou os envelopes de habilitação e proposta ao órgão não possuía procuração nem comprovou fazer parte do contrato social da empresa.

Portanto, é ilegal e causa restrição indevida à competitividade de licitação pública que o pregoeiro e/ou a comissão permanente de licitações exijam do representante da licitante, sob pena de inabilitação ou declassificação da empresa, procuração ou prova de que o referido preposto compõe o quadro societário da entidade.

3. A plausibilidade do recebimento eletrônico e da autenticação dos documentos de licitação pelo pregoeiro ou presidente da

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
Telefone: (65) 3613 7693 / 7508
e-mail: segepres@tce.mt.gov.br

CPL na data da sessão licitatória

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou por servidor da administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial. (art. 32, *caput*, da Lei 8666/93).

Vê-se do comando supra que a autenticação da documentação apresentada pela licitante pode também ser realizada pelo servidor que preside o processamento da licitação, por meio de comparação entre a cópia do documento e o seu respectivo original.

Nesses termos, diante da suspensão temporária da atividade cartorária em face da pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19), assiste aos pregoeiros e/ou membros da CPL o dever de realizar a autenticação de documentos apresentáveis por empresas licitantes, via cotejo das cópias com os respectivos originais. Trata-se de conferir razoabilidade e proporcionalidade à condução do processamento licitatório.

Destaca-se a esse respeito que, fundamentados no princípio do **formalismo moderado** e da **seleção da proposta mais vantajosa**, os pregoeiros e/ou membros da CPL podem realizar a autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia **na própria sessão de entrega e abertura das propostas**. Esses são os termos de jurisprudência plenária do TCU.

> Acórdão 1574/2015-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER
> A imposição de restrição temporal para autenticação dos documentos de habilitação dos licitantes afronta o art. 32 da Lei 8.666/1993. A comissão de licitação pode realizar a

> autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia na própria sessão de entrega e abertura das propostas, em atenção aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e em consonância com o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.
>
> Acórdão 2835/2016-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER
> É ilegal a exigência de autenticação de documentos previamente à abertura dos documentos de habilitação da licitante, em dissonância ao disposto no art. 32 da Lei 8.666/1993, que não estabelece nenhuma restrição temporal. A comissão de licitação pode realizar a autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia na própria sessão de entrega e abertura das propostas, em atenção aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e em consonância com o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Ante a vislumbrada dificuldade de empresas enviarem fisicamente originais de documentos à sede do Município promotor do certame, em vista da vigente restrição de deslocamento intermunicipal, **é medida razoável, proporcional e plenamente aderente aos termos da Lei 13.726/2018** (Lei de Desburocratização Pública), arts. 1º e 6º, *in verbis*, **que o pregoiro ou os membros da CPL viabilizem às empresas licitantes meios de recebimento dos originais e cópias da documentação via correio eletrônico do órgão público**, para fins de autenticação dos documentos na data da sessão licitatória.

> Art. 1º Esta Lei racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
Telefone: (65) 3613 7693 / 7508
e-mail: segepres@tce.mt.gov.br

> superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.
> (...)
> Art. 6º Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre o Poder Público e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, e correio eletrônico, devendo a circunstância ser registrada quando necessário. [negritou-se]

Portanto, ante o quadro de excepcionalidade instalado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), é legal, razoável, proporcional e racional do ponto de vista administrativo e de custos, o recebimento eletrônico dos documentos de licitação (originais e cópias) pelo pregoeiro ou presidente da CPL, bem como sua autenticação, pelos referidos agentes públicos, na data da sessão licitatória.

4. Conclusão e Encaminhamentos

É ilegal e causa restrição indevida à competitividade de licitação pública que o pregoeiro e/ou a comissão permanente de licitações exijam do representante da licitante, sob pena de inabilitação ou desclassificação da empresa, procuração ou prova de que o referido preposto compõe o quadro societário da entidade.

Ante o quadro de excepcionalidade instalado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), é legal, razoável, proporcional e racional do ponto de vista administrativo e de custos, o recebimento eletrônico dos documentos de licitação (originais e cópias) pelo pregoeiro ou presidente da CPL, bem como sua autenticação, pelos referidos agentes públicos, na data da sessão licitatória.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
Telefone: (65) 3613 7693 / 7508
e-mail: segepres@tce.mt.gov.br

Isso posto, propõem-se as seguintes medidas ao Presidente do TCE MT, autoridade pública incumbida pelo art. 30 da LINDB de garantir ambiente de máxima segurança jurídica aos fiscalizados do TCE MT, nesta sequência temporal:

a) encaminhar o presente estudo por malote digital da Presidência aos titulares de Poderes, órgãos e entidades públicas estaduais e municipais, orientando-os nos termos aqui apresentados;

b) encaminhar o presente estudo por Comunicação Interna da Presidência ao Gabinete dos Exmo. Senhores Conselheiros e Conselheiros Substitutos desta Corte de Contas, informando-os nos termos aqui apresentados;

c) encaminhar o presente estudo por Comunicação Interna da Presidência à Secretaria-Geral de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, informando-os nos termos aqui apresentados; e

d) por meio da Secretaria de Comunicação da Casa, dar ampla visibilidade à ação – orientativa, indutora de governança e de segurança jurídica – da Presidência sobre o assunto objeto deste estudo.

É o relatório.

Cuiabá, 26 de março de 2020.

Vitor Gonçalves Pinho
Auditor Público Externo

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1878 – Página 1
Divulgação sexta-feira, 27 de março de 2020 Publicação segunda-feira, 30 de março de 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 271

DOC
Diário Oficial de Contas TCE-MT
· Desde 03/10/2012

CERTIFICADO ISO 9001 ABNT

PDI
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRADO

ÍNDICE

CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF 1
NOTA TÉCNICA 1
CONSELHEIRO DOMINGOS NETO 2
JULGAMENTO SINGULAR 2
CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017) 3
JULGAMENTO SINGULAR 3
CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES 5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 5
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS 5
ATO 5
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ – ARSEC 5
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 5
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA 5
PORTARIA 5
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ 6
LEGISLAÇÃO 6
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA 7
LICITAÇÃO 7
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA 7
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES 7
ATO 7
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ 8
PORTARIA 8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA 9
ATO 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA 9
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA 11
ATO 12
LICITAÇÃO 12
PORTARIA 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS 13
LICITAÇÃO 13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS 14
PORTARIA 14
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE 17
ATO 17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA 20
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA 21
LICITAÇÃO 21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA 21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE 23
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA 23
LICITAÇÃO 23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA 23
ATO 23
LICITAÇÃO 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE 24
ATO 24
LEGISLAÇÃO 24
LICITAÇÃO 26
PORTARIA 27
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ 29
LICITAÇÃO 29
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA 32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE 33
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM 35
ATO 35
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA 36
LEGISLAÇÃO 45
LICITAÇÃO 53
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM 53
LEGISLAÇÃO 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA 54
ATO 54
LICITAÇÃO 56
PROCESSO SELETIVO 57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA 58
LICITAÇÃO 58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA 58
ATO 58
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA 59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA 59
ATO 59
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA 59
LEGISLAÇÃO 60
LICITAÇÃO 60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE 60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS 60
PROCESSO SELETIVO 60
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA 61
LEGISLAÇÃO 61
PORTARIA 63
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 63
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA 63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU 64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM 64
ATO 64
PORTARIA 65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO 65
LICITAÇÃO 65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL 66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP 66
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO 67
ATO 67
LICITAÇÃO 67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA 68
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH 68
ATO 68
PORTARIA 68
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE 69
LICITAÇÃO 69
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 70
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA 70
ATO 70
PORTARIA 70
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 71
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ 71
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE 73
ATO 73
LICITAÇÃO 73

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF

NOTA TÉCNICA

PROTOCOLO Nº: 8.345-3/2020
PROCEDENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO – ESTUDO NOTA TÉCNICA
RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SEGEPRES/SEGECEX Nº 1/2020

Expede orientações gerais aos fiscalizados e à sociedade sobre as medidas administrativas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), dispostas na Lei Federal 13.979/2020.

A presente Nota Técnica é resultado de trabalho conjunto realizado no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência (SEGEPRES) e da Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com base nos estudos realizados, foram elaboradas as seguintes diretrizes orientativas, com os respectivos fundamentos legais:

1. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art. 4º, *caput*, da Lei Federal 13.979/2020);

2. A dispensa de licitação referida no item 1 é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art. 4º, § 1º, da Lei Federal 13.979/2020);

3. Todas as contratações ou aquisições realizadas sob regência desta Nota Técnica serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (*internet*), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art.

8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

4. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (art. 4º, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

5. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o item 1 não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido (art. 4º-A da Lei Federal 13.979/2020);

6. Nas dispensas de licitação para aquisição dos insumos descritos no item 1, presumem-se presentes a ocorrência de situação de emergência, a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, a existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência (art. 4º-B da Lei Federal 13.979/2020);

7. Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C da Lei Federal 13.979/2020);

8. O Gerenciamento de Riscos das contratações de insumos para o combate à pandemia somente será exigível durante a gestão do contrato (art. 4º-D da Lei Federal 13.979/2020);

9. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado (art. 4º-E, *caput*, da Lei Federal 13.979/2020);

10. O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o item 9 conterá a declaração do objeto, a fundamentação simplificada da contratação, a descrição resumida da solução apresentada, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, as estimativas dos preços e a adequação orçamentária (art. 4º-E, § 1º, inciso I ao VII, da Lei Federal 13.979/2020);

11. As estimativas dos preços mencionadas no item 10 deverão ser obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: Portal de Compras do Governo Federal, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos, ou pesquisa realizada com os potenciais fornecedores (art. 4º-E, § 1º, VI, alíneas "a" a "e", da Lei Federal 13.979/2020);

12. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços mencionada nos itens 10 e 11 (art. 4º-E, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

13. Os preços obtidos a partir da estimativa mencionada nos itens 10 e 11 não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos do processo de aquisição (art. 4º-E, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

14. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal (art. 4º-F da Lei Federal 13.979/2020);

15. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade (art. 4º-G, *caput*, da Lei Federal 13.979/2020);

16. Quando o prazo original de que trata o item 15 for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente (art. 4º-G, § 1º, da Lei Federal 13.979/2020);

17. Os recursos dos procedimentos licitatórios tratados nesta Nota Técnica somente terão efeito devolutivo (art. 4º-G, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

18. Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações mencionadas no item 15 (art. 4º-G, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

19. Os contratos regidos pela Lei Federal 13.979/2020 terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ocasionada pelo coronavírus (art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020); e

20. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei Federal 13.979/2020, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato (art. 4º-I da Lei Federal 13.979/2020).

Cuiabá, 27 de março de 2020.

Roberto Carlos de Figueiredo
Secretário-Geral de Controle Externo

Flávio de Souza Vieira
Secretário-Geral da Presidência

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 246/DN/2020

PROCESSO N.º: 36.315-4/2018
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
RONIVON PARREIRA DAS NEVES - Prefeito Municipal
APARECIDO MARQUES MOREIRA - ex-Prefeito Municipal
ADVOGADA: LIEDA REZENDE BRITO – OAB/MT 12.816
REPRESENTANTE: SECEX DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

1. Tratam os autos de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura (Doc. Digital nº 252931/2018), em desfavor da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, sob a responsabilidade do Sr. Ronivon Parreira das Neves, Prefeito Municipal, e Sr. Aparecido Marques Moreira, ex-Prefeito Municipal, em razão do não envio e envio intempestivo de documentos e informações, por meio do Sistema Geo-Obras, constatados até o exercício de 2017, totalizando 87 (oitenta e sete) achados e multas de 13,6 UPF´s/MT e 3,8 UPF´s/MT, respectivamente.

2. Por meio de Decisão (Doc. Digital n.º 255242/2018), o Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, relator à época, conheceu a presente Representação e determinou as citações do Sr. Ronivon Parreira das Neves e do Sr. Aparecido Marques Moreira para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

3. Os representados foram regularmente citados através dos Ofícios nº. 1619/2018 1622/2018 e 99/2019, conforme consta nos Termos de Recebimento (Docs. Digitais n.ºs 260162/2018, 3389/2019 e 24825/2019), respectivamente. Porém, permaneceram inertes, deixando transcorrer *in albis* o prazo regimental, conforme informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. Digital nº 42742/2019).

4. Em observância ao art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 140, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007, foi declarada a revelia do Sr. Ronivon Parreira das Neves e do Sr. Aparecido Marques Moreira, por meio do Julgamento Singular nº 499/GAM/2019 (Doc. Digital nº 85775/2019), publicado no Diário Oficial de Contas em 3/05/2019, Edição nº 1608.

5. Ato contínuo, os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, a qual concluiu, em seu Relatório Técnico de Defesa (Doc. Digital nº 280838/2019), pela manutenção das 87 (oitenta e sete) inadimplências e pela aplicação das multas respectivas diante da inércia dos responsáveis, em virtude da seguinte irregularidade:

> Responsável: RONIVON PARREIRA DAS NEVES.
> MB_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
>
> **Responsável: APARECIDO MARQUES MOREIRA.**
> MB_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 61/2020 (Doc. Digital n.º 978/2020), da lavra do Procurador de Contas, Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo conhecimento e procedência da presente Representação de Natureza Interna, pela declaração de revelia do Sr. Aparecido Marques Moreira e Sr. Ronivon Parreira Neves, com aplicação de multa e recomendação, nos seguintes termos:

> a) pelo conhecimento da Representação de Natureza Interna, por ter sido protocolada por autoridade legitimada a respeito de assunto afeto a este TCE-MT, qual seja, remessa de documentos obrigatórios via Geo-Obras;
> b) pela declaração de revelia dos Srs. Aparecido Marques Moreira e Ronivon Parreira das Neves, conforme art. 140, §1º, do RITCE-MT;
> c) pela procedência da Representação de Natureza Interna e aplicação de multa de 3.8 UPFs/MT ao Sr. Aparecido Marques Moreira e de 13.6 UPF's ao Sr.Ronivon Parreira das Neves, com fulcro art. 75, VIII, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c art. 286, II do RITCE/MT pelo não envio e/ou envio com atraso de documentos de remessa obrigatória ao TCE-MT; e,
> d) pela recomendação à atual gestão da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para que adote meios de conferência das informações enviadas via Sistema Geo-Obras, com fulcro no art. 22, § 1º da LO/TCE-MT nº 269/2007.

P.M.S.A.L
FLS Nº 045
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RUA: A, Nº 367 - JARDIM SANTA INÊS
CNPJ: 04217362000190

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

A requerimento da pessoa interessada PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada esta devidamente cadastrada em nosso Departamento Tributário Municipal.

Cadastro:	000021970	RG/Inscr. Estadual:	137148496
Contribuinte:	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	CPF/CNPJ:	28846888000105
Endereço:	RUA A, 3390	Complem:	SALA 02
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL II	CEP:	78850000
Cidade:	PRIMAVERA-MT		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 29/05/2020 15:24:06 Validade: 28/06/2020 Usuário: CYNTHIA

Número/Controle da Certidão: E3B7D8A0D6CB54F3

Cynthia Flavia Morais Carrijo

Cynthia Flavia Morais Carrijo
Coord. de Arrecadaçao, Cadastro e Tributos
Mat. 1825

P.M.S.A.L
FLS Nº 274
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04217362000190

Exercicio: 2020

Contribuinte:	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI		CPF/CNPJ:	28846888000105	Código de Baixa
Endereço:	RUA A, 3390		Comple:	SALA 02	**2-53298-1-1**
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL II	CEP: 78850000		PRIMAVERA-MT	

Código de Baixa	Vencimento	Cadastro	Módulo:
2-53298-1-1	**02/06/2020**	**000021970**	**5**

Receita Principal	Nº da Certidão
GUIA EMISAO DE CERTIDAO	**E3B7D8A0D6CB54F3**

(=) Valor do Documentos	Correção	Multa	Juros	Total Pago
47,96				

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04217362000190

Exercicio: 2020

Contribuinte	CPF/CNPJ
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	28846888000105

Endereço: RUA A, 3390 Complemento: SALA 02 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II

Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo	Receita
02/06/2020	**2-53298-1-1**	000021970	5	GUIA EMISAO DE CERTIDAO

(=) Valor do Documentos	Correção	Multa	Juros	Total Recebido
47,96				

Receitas: GUIA EMISAO DE CERTIDAO Cadastro: 000021970 Módulo: 5

****** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ******

81620000000-7 47965891202-3 00602050120-8 00053298001-8

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

Certidão

P.M.S.A.L
FLS Nº 275
RUB

CAIXA

Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIA
Conta de débito:	3927 / 003 / 00002366-6

Representação numérica do código de barras:

816200000007 479658912023 006020501208 000532980018

Convênio:	PM DE SANTO ANTONIO
Valor:	47,96
Data de vencimento:	29/05/2020
Identificação da operação:	TXA RENO CRC PRE SANTO AN

Data de débito:	29/05/2020
Data/hora da operação:	29/05/2020 17:14:24

Código da operação: 00366599
Chave de segurança: 5N2TRXAKM7M1UVN4

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ao Mário

Bruno

111

PREMCON
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

P.M.S.A.L
FLS Nº 112
RUB

Relação dos documentos que abrangem a Documentação de Habilitação do objeto:

Execução de obra de remoção e instalação de rede elétrica de baixa e média tensão da Av. Fortaleza localizada neste Município, Santo Antônio do Leste - MT

TERMO DE ENCERRAMENTO

A Documentação da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 –Habilitação possuem 112 (cento e doze) páginas numeradas, assinadas e ordenadas

E por ser verdade, firmamos o presente.

Rondonópolis – MT, 30 de maio de 2020

Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp
CNPJ: 28.846.888/0001-05
Ederson Fernando Braga Bragagnolo
CPF: 007.429.061-40
Engenheiro Civil
Crea: 121919480-5